

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
09 de Março de 2018 - Sexta-feira
Circulação: 13.03.2018 às 14:30h
Exemplar com 24 páginas
Nº 6638

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0599 DE 09 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Agenor Chermont** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 12 de fevereiro de 2018, por motivo de falecimento.

Macapá, 09 de Março de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0600 DE 09 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Elen Fernanda Chaves Pinheiro** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I – Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Educação, Cultura e Desporto/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador.

Macapá, 09 de março de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0601 DE 09 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Tânia Muricy Nascimento** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – Agência Amapá.

Macapá, 09 de março de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0602 DE 09 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Joelma de Moraes Santos
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otnei Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Souza
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Bertholdo Dewes Neto
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

RESOLVE:

Nomear Elen Fernanda Chaves Pinheiro para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código F6S-3, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – Agência Amapá.

Macapá, 09 de março de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Defensoria Pública

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

PORTARIA
Nº. 009/2018-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0022, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o que consta no Ofício nº 007/2018-GAB/SIAC,

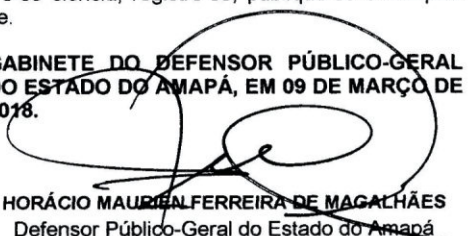
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARLI PAES PEREIRA**, Advogada, OAB/AP 1618, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", CDS-2, lotada nesta instituição, para se deslocar da sede de suas atividades – Macapá/AP, até ao Arquipélago do Bailique/AP, no período de 12 a 17/03/2018, para acompanhar ação do Super Fácil Itinerante.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2018.


HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 022/2015

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018 - DEFENAP

"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS".

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. General Rondon, 860, Centro, em Macapá, Estado do Amapá neste ato representado por seu Defensor Geral,

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES, RG nº 2925040-SSPO/PA, CPF nº 226.776.822-49, doravante denominado **CEDEnte**, e o **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA**, CNPJ nº 08.790.642/0001-43, com sede na Rua Veiga Cabral, nº 970, em Mazagão/Amapá, representado por seu Diretor Presidente, **MARCOS DA SILVA TENÓRIO**, RG nº 221655, CPF nº 433.581.282-53, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - CASA DA DEFENSORIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AP

O presente instrumento tem como objetivo a Cessão de Uso, a título gratuito e precário, de 01 (um) imóvel, localizado no Município de Mazagão, que tem como possuidor direto a Defensoria Pública do Estado do Amapá, para utilização do Instituto Estadual de Floresta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INSTALAÇÕES:

2.1 - A **CESSIONÁRIA** receberá as instalações após a assinatura do presente Instrumento, consoantes às especificações contidas no **Laudo de Vistoria**, fornecido pelo **Cedente**.

2.2 - Os móveis e equipamentos a serem instalados pela **CESSIONÁRIA** deverão estar condizentes com o ambiente: no caso de equipamentos eletroeletrônicos deverão ser observados se as condições elétricas do prédio comportam ao funcionamento dos mesmos:

2.3 - Possíveis modificações ou adaptações nas estruturas físicas das áreas utilizadas, objeto do presente instrumento, deverão ser especificadas previamente e autorizadas pelo **CEDEnte**.

Parágrafo Único: Qualquer benfeitoria útil, necessária ou voluntária, só poderá ser efetuada com o consentimento do **CEDEnte**, e ficará incorporada ao espaço físico locado. Uma vez extinta o avençado, a **CESSIONÁRIA** não poderá exigir do **CEDEnte** quaisquer pagamentos ou indenizações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

DO CEDEnte

- 3.1 - Fiscalizar e avaliar as instalações físicas dos espaços cedentes;
- 3.2 - Exigir a manutenção quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- 4.1 - Responsabilizar-se pela manutenção das pendências;
- 4.2 - Responsabilizar-se pela manutenção dos pontos hidráulicos e elétricos, bem como substituição das luminárias localizadas nas instalações de área utilizada;
- 4.3 - Compromete-se a executar pinturas internas do ambiente, objeto da Permissão quando ao aspecto higiênico assim o exigir;
- 4.4 - Reparar ou indenizar, a juízo e dentro do prazo estipulado pelo **CEDEnte**, todos e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do **CEDEnte**.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do presente Instrumento será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia após a publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Instrumento poderá ser rescindido por conveniência das partes, por interesse unilateral da Administração ou pelo cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FÓRO E DA PUBLICAÇÃO

As questões decorrentes do cumprimento de instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuada, as partes subscrevem o presente instrumento em, 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, devendo o extrato ser publicado no Diário Oficial - D.O.E, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Macapá/AP, 08 de março de 2018.

Horácio Maurien Ferreira da Magalhães
Defensor Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 022/2015

Marcos da Silva Tenório
Diretor Presidente do Instituto Estadual de Floresta

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

Permissão de Uso nº 001/2018 - DEFENAP

II - PARTES EM AÇÃO

PERMISSOR: DEFENSOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIA

III - OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo a Cessão de uso, a título gratuito e precário, de 01(um) imóvel, localizado Rua Veiga Cabral, nº 970, no Município de Mazagão/Amapá, que tem como possuidor direto o Governo do Estado do Amapá, para a utilização do Instituto Estadual de Floresta.

IV - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia após a publicação no Diário da Justiça Eletrônica - DJE, nos termos da legislação vigente.

Macapá/AP, 08 de março de 2018.

Horácio Maurien Ferreira da Magalhães
Defensor Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 022/2015

Marcos da Silva Tenório
Diretor Presidente do Instituto Estadual de Floresta

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Rua Paraná, 309
Bairro Santa Rita
Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

www.sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compôr R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Controladoria Geral do Estado

Otni Miranda de Alencar Junior

PORTARIA Nº 050/2018/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1. Designar a servidora Luciane Rodrigues Carlos Pantoja – Gerente de Rede de Ouvidorias, para se deslocar da sede suas atribuições Macapá/AP até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar dos eventos “Ouvidoria 3.0 Construindo o Futuro” e “V Reunião Ordinária da Rede de Ouvidorias”, no período de 11/03/2018 a 15/03/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 09 de Março de 2018.

Otni Miranda de Alencar Junior
Otni Miranda de Alencar Junior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018 – CGE/AP.

Dispõe acerca da regulamentação para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado, que integrará o Relatório de Gestão e peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão do exercício financeiro de 2017 da Administração Estadual nos termos contidos na IN Nº 001/2017 TCE/AP e DN Nº 001/2018 – TCE/AP e dá outras providências.

O Controlador-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38 da Lei Estadual Nº 1774, de 17 outubro de 2013, e o disposto nos incisos XVI, XV e XVI do Art. 37 do Decreto Estadual Nº 7549 de 11 de dezembro de 2013, e

Considerando o disposto no Art. 114 da Constituição Estadual de 20 de dezembro de 1991;

Considerando o disposto no inciso III do Art. 34 da Lei Complementar Nº 10, de 20 de setembro de 1995, que institui a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP e dá outras providências;

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa Nº 001/2017 – TCE/AP de 20 de setembro de 2017, que estabelece normas de organização e de apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os Processos de Contas de Gestão da Administração Pública Estadual e Municipal para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar Estadual Nº 10/1995 e do Art. 8º do Regimento Interno;

Considerando a Decisão Normativa TCE/AP Nº 001 de 07 de fevereiro de 2018 que dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2017, especificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do Art. 4º da Instrução Normativa TCE/AP Nº 01, de 20 de setembro de 2017;

Considerando a competência da Controladoria-Geral do Estado do Amapá - CGE, quanto à normatização, o acompanhamento, à sistematização, à racionalização e à padronização dos procedimentos de fiscalização, auditoria e avaliação de gestão, conforme dispõe os Incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, XI, XVII, XX e XXIV do Art. 3º, do Decreto Estadual Nº 7549 de 11 de dezembro de 2013;

Considerando que cabe a este Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

Estadual, orientar, técnica e normativamente, os demais Órgãos/Entidades integrantes deste Poder, conforme dispõe o parágrafo 1º do Art. 3º, c/c o Art. 7º, Inciso VI, VII, VIII, XIII, XVIII, XIX da Lei Estadual Nº 2.148, de 14 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa CGE dispõe sobre a sistematização da elaboração do Relatório de Gestão dos órgãos do Poder Executivo Estadual referente ao exercício financeiro de 2017, para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo desse órgão central de controle interno.

Art. 2º Os órgãos que não possuem em sua estrutura Unidades Setoriais de Controle Interno, deverão criar Comissão Especial de Contas - CEC, tecnicamente vinculadas as normas expedidas pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá - CGE/AP, sendo subordinadas administrativamente e funcionalmente ao gestor máximo das unidades gestoras a que pertencem.

Parágrafo único: O prazo de vigência da Comissão Especial de Contas é de 1 (um) ano podendo ser prorrogado até implementação definitiva das Unidades Setoriais de Controle Interno-USCI.

Art. 3º A CEC será composta por no mínimo por 3(três) servidores, sendo ao menos 1(um) efetivo do quadro de Pessoal Civil ou Militar do Estado ou Federal à disposição do GEA, que ocupará o cargo de presidente da comissão. Os componentes deverão ter nível superior, pertencentes, preferencialmente, às áreas de contabilidade, administração, direito e economia, com amplo conhecimento em administração pública, sendo nomeados mediante portaria expedido pelo gestor máximo da unidade gestora, conforme ANEXO I.

I - É vedada a nomeação para exercício de atividade nas USCI e CEC, de servidores que estejam exercendo as funções administrativas e finalísticas de execução dos recursos públicos em obediência ao princípio da segregação de funções e que tenham sido, nos últimos cinco anos, responsáveis por atos ou contas julgadas irregulares em decisão definitivas em Cortes de Contas e que:

§2º Respondam a Processo Administrativo Disciplinar, na condição de responsáveis por ato lesivo ao patrimônio público, desde que não caiba recurso administrativo da decisão;

§3º Condenado em processo judicial transitado e julgado por:

- a) Práticas de crimes contra a administração pública;
- b) Ato de improbidade administrativa, tipificado em Lei;

Art. 4º Compete a USCI ou a CEC, sob a supervisão técnica da CGE/AP, proceder a validação do Relatórios de Gestão do exercício de 2017, emitidos pelas unidades jurisdicionadas, compreendendo:

I - Avaliação da consistência das informações constantes nos Sistemas Corporativos de Governo de responsabilidade do(a) Órgão/Entidade;

II - Verificação da conformidade dos atos praticados pelo (a) Gestor (a) do Órgão/Entidade, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade; comprovação dos resultados obtidos, quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, contábil, financeira e patrimonial; assim como avaliação do cumprimento das metas previstas nos Programas de Governo sob sua responsabilidade;

III - Análise das informações contidas no Relatório de Gestão emitido pela unidade jurisdicionada, conforme as exigências contidas na Decisão Normativa Nº 001 de 07/02/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP, para conformidade dos atos informados à referida IN.

§1º As inconsistências detectadas pela USCI e CEC devem ser registradas e encaminhadas ao gestor máximo do órgão que determinará as correções ao setor competente, por meio da emissão de Solicitação de Ações Corretivas (SAC), para resolução no prazo

máximo de 10 (dez) dias úteis. Conforme modelo ANEXO II.

§2º A Solicitação de Ação Corretiva – SAC é o documento da(o/s) Unidade Setoriais de Contas ou USCI com a finalidade de:

a) registrar, formalizar e comunicar aos agentes internos e externos o resultado da verificação da consistência, qualidade, conformidade e fidedignidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial realizadas no Exercício analisado;

b) sistematizar os trabalhos de análise e verificações efetuadas no Exercício analisado, contendo os achados devidamente caracterizados reconhecendo sua validade ou indicação da situação de impropriedade e/ou irregularidade encontrada e o critério legal/operacional adotado para a verificação, devidamente acompanhada dos procedimentos e documentos que comprovam as afirmações e conclusões apresentadas pela Unidade Setorial de Controle Interno e Comissão Especial de Contas;

c) acompanhar as providências, as justificativas e a efetividade das ações de correção formuladas nos prazos estabelecidos;

d) comprovar a atuação da USCI ou CEC, para o aprimoramento permanente e contínuo dos processos analisados e estabelecimento de uma gestão de risco eficaz dos Controles Internos Setoriais, os quais serão mantidos à disposição da CGE/AP e do Controle Externo;

e) comprovar a formalização de ciência ao Gestor Máximo e à CGE/AP de situações de oportunidade de melhoria, de impropriedade e/ou de irregularidade, examinados no exercício analisado, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 5º A USCI ou CEC deve emitir Relatório dando conformidade ou não as informações contidas no Relatório de Gestão do órgão, e encaminhá-las ao gestor máximo para homologação devendo enviá-lo, nos prazos estabelecidos, a Controladoria-Geral do Estado para certificação.

I - Deve acompanhar o Relatório da USCI ou CEC, as SAC's emitidas junto com a respostas obtidas.

II - O Relatório da USCI ou CEC deve considerar os conteúdos informados na Decisão Normativa TCE/AP Nº 001 de 07/02/2018

Art. 6º O cumprimento do disposto no Art. 5º possui carácter obrigatório, sendo condição indispensável para ser considerado por esta CGE/GEA na emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo deste órgão central de controle interno, nos seguintes prazos:

I - Os Relatórios de Gestão a serem entregue até o dia 30/05/2018 no TCE, deverão ser enviados a CGE/AP até o dia 18/04/2018 e os Relatórios de Gestão com data de entrega ao TCE no dia 30/06/2018 devem ser encaminhados a esta CGE/AP até o dia 14/05/2018, conforme cronograma determinado no ANEXO III e IV desta IN.

Art.7º Os Relatórios de Gestão e os Relatórios das USCI e CEC devem ser enviados a CGE em formato *Portable Document Format* (PDF), observando os critérios contidos no ANEXO III da Decisão Normativa Nº 001/2018 TCE/AP, pelo e-mail relatorio2017@cge.ap.gov.br.

Art. 8º Serão considerados Responsáveis pelas informações sobre Gestão dos Recursos Públicos Estaduais executados pelo(a) Órgão/Entidade, no Exercício a que se referirem a Prestação de Contas Anual analisada, os Titulares e seus Substitutos que desempenharem as funções descentralizadas ou inerentes, se houver:

I. Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada;

II. Membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do Dirigente de que trata o Inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a unidade jurisdicionada;

III. Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar

impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade ou autorizar ordenação de despesas públicas;

IV. Ordenador(es) de Despesa formalmente designado(s);

V. Gestor Financeiro, Tesoureiro ou equivalente pelas informações de sua competência;

VI. Contador(es) designados ou Responsável(eis) pela Gestão Contábil do(a) respectivo(a) Órgão/Entidade e assinatura dos Demonstrativos Financeiros/Contábeis;

VII. Responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno, quando houver;

VIII. a Comissão Especial de Contas, formalmente designada;

IX. Responsável pela Área de Patrimônio pelas informações de sua competência;

X. Responsável pela Área de Almoxarifado pelas informações de sua competência;

XI. Responsável pela Área de Arrecadação, quando o(a) Órgão/Entidade for detentora de receitas públicas;

XII. Servidor Responsável pela inserção de dados nos sistemas informatizados corporativos do Estado do Amapá (SIPLAG/SIGA/SIGRH e outros);

XIII. Presidente da Comissão Permanente ou Especial de Licitação - CPL;

XIV. Pregoeiro(s) formalmente designado(s);

XV. Responsável(eis) pelo atendimento das Solicitações de Acesso à Informação estabelecidas no Decreto Estadual Nº 2.149/2017.

XVI. Outro(s) Responsável(eis), a critério do(a) Órgão/Entidade, desde que formalmente designados.

Art.9º Nos casos em que a CGE/AP necessitar de maiores subsídios para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo junto as unidades jurisdicionadas as USCI e CEC ficarão responsáveis pelo fornecimento e certificação das informações solicitadas.

I - A assessoria e orientações técnicas podem ser encaminhadas pela internet, para o e-mail orientacge-rg@cge.ap.gov.br.

Art.10 Os membros componentes das USCI ou CEC, bem como o gestor máximo do órgão são responsáveis pela legalidade, legitimidade e fidedignidade das informações constantes do Relatório de Gestão do órgão estando sujeitos, em caso de omissão, informação inverídica ou fraudulenta, as responsabilidades civil, penal e administrativa.

Art.11 As atividades executadas pela Comissão Especial de Contas - CEC são consideradas de relevante interesse público cuja designação não poderá ser recusada salvo comprovada incapacidade técnica para sua execução;

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de março de 2018.

Otni Miranda de Alencar Junior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

ANEXO I

PORTARIA Nº XX/2018 - XXX

Institui a Comissão Especial de Contas para validação do Relatório de Gestão e peças complementares do exercício de 2017, para subsidiar a emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificação de Auditoria e Parecer conclusivo da

Controladoria Geral do Estado - CGE e julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP.

O SECRETÁRIO (a) XXXX, nomeado (a) pelo Decreto XXX, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo XXXX, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 001 de 20 de setembro de 2017 e a Decisão Normativa Nº 001 de 07 de fevereiro de 2018 que estabelecem as normas de organização, forma, conteúdos e prazos para apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício financeiro de 2017, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá-TCE/AP.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 001/2018 - Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE de 01 de março de 2018, que dispõe acerca da regulamentação para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado, que comporá o processo de Conta de Gestão do exercício financeiro de 2017 da Administração Estadual nos termos contidos na IN Nº 001/2017 TCE/AP e DN Nº 001/2018 - TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Contas-CEC para analisar os dados contidos no Relatório de Gestão deste Órgão, referente ao exercício de 2017 e realizar a emissão do Relatório dando conformidade as informações nos termos contidos na Instrução Normativa IN Nº 001/2018 da CGE/AP.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: XXX na qualidade de presidente, XXXX na qualidade de membro, e XXXX na qualidade de membro.

Art.3º Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, de março de 2018.

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CORRETIVA - SAC

SAC nº: / Data de emissão: /

Assessorado: /

Responsável: / Matrícula: /

1- Descrição de Improbidade/irregularidade

2- Critério Legal do Achado

3- Documentos comprobatórios do Achado

Gestor do órgão Cliente em: /

4- Ação Corretiva

5- Documentos comprobatórios da Ação Corretiva

Prazo para implementação: / Responsável: / Data: /

6- Verificação da Eficácia

Responsável pela Verificação: / Data: /

7- Conclusão

Responsável pela Verificação: / Data: /

Gestor do órgão Cliente em: /

ANEXO III

Unidades Gestores com data de Entrega até 30 de maio de 2018
CONFORME DECISÃO NORMATIVA

01/2018 TCE

Atividade	Até 14/03/2018	Até 16/03/2018	Até 18/03/2018	No dia 19/03/2018	Até 21/03/2018	Até 30/03/2018
Formação das CEC						
Nivelamento de informações						
Elaboração do Relatório de Gestão - RG						
Análise da Informação do RG pelas USCI/CEC						
Envio do Processo de Contas de Gestão para CGE						
Devolução do processo o pela CGE para Unidades Jurisdicionadas						

ANEXO IV

Unidades Gestores com data de Entrega até 29 de junho de 2018
CONFORME DECISÃO NORMATIVA 01/2018 TCE

Atividades	Até 14/03/2018	Até 16/03/2018	Até 11/05/2018	No dia 14/05/2018	Até 26/06/2018	Até 29/06/2018
Formação das CEC						
Nivelamento de informações						
Elaboração do Relatório de Gestão - RG						
Análise da Informação do RG pelas USCI/CEC						
Envio do Processo de Contas de Gestão para CGE						
Devolução do processo o pela CGE para Unidades Jurisdicionadas						

Procuradoria Geral do Estado
Narson de Sá Galeno



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018-CLC/PGE/AP
PROCESSO SIGA Nº 00055/PGE/2017

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de remarcação da licitação, tendo em vista a publicação tardia do aviso de Licitação no DOE, não obedecendo ao prazo legal:
Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM RECARGA DE CILINDRO DE 1M³ A 2,5M³ TIPO MENOR VALOR GLOBAL, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Acolhimento das propostas: até às 13:59h do dia 05/04/2018, pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>
Abertura: 05/04/2018, às 15h00min (horário de Brasília)
Informações pelo telefone: (96) 3131-2839 ou pelo e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br
Macapá, 01 de março de 2018.

Priscila Borges Oliveira
Priscila Borges Oliveira
Pregoeira – CLC/PGE
Portaria n° 220/2017-GAB/PGE



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2018-CLC/PGE/AP
PROCESSO SIGA N° 00051/PGE/2017

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação:
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FILTROS DE ÓLEO, DE COMBUSTÍVEL, DE AR E SEPARADORES DE ÁGUA, a fim de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Acolhimento das propostas: até às 12:59h do dia 04/04/2018, pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>
Abertura: 04/04/2018, às 14h00min (horário de Brasília).
Informações pelo telefone: (96) 3131-2839 ou pelo e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br

Macapá, 01 de Março de 2018.

Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho
Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho
Pregoeiro – CLC/PGE
Portaria n° 220/2017-GAB/PGE



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2018-CLC/PGE/AP
PROCESSO SIGA N° 00052/PGE/2017

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação:
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de COLETA, ACONDICIONAMENTO, GUARDA, MOVIMENTAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE ACERVO DOCUMENTAL a fim de atender as necessidades dos órgãos da administração pública do Estado do Amapá, do TIPO MENOR VALOR GLOBAL, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Acolhimento das propostas: até às 12:59h do dia 11/04/2018, pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>
Abertura: 11/04/2018, às 14h00min (horário de Brasília).
Informações pelo telefone: (96) 3131-2839 ou pelo e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br

Macapá, 08 de Março de 2018.

Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho
Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho
Pregoeiro – CLC/PGE
Portaria n° 220/2017-GAB/PGE

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA N° 043 /2018 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n°s 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 2823, de 12/08/2016 e tendo em vista o contido no Processo n° 314.25748/2018,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora Darlita Daniela Ferreira Barros, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, Grupo Gestão Governamental, Cadastro 01054767, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SIMS, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei n° 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá(AP), 09 de março de 2018.

Suelem Amoras Távora Furtado
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ERRATA

Na Portaria n°. 340/2017-SEAD, publicada no DOE n°. 6510/2017, de 24 de agosto de 2017, referente à Homologação de Estágio Probatório do servidor JEAN MARIO CORRÊA DA SILVA, registra-se a seguinte alteração:

Onde se lê:		
Grupo: Saúde		
Cargo: Enfermeiro		
Nome	Matrícula	Pontos
Gean Mario Corrêa da Silva	1144200	99
Lê-se:		
Grupo: Saúde		
Cargo: Enfermeiro		
Nome	Matrícula	Pontos
Jean Mario Corrêa da Silva	1144200	99

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2018.

Suelem Amoras Távora Furtado
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N° 188 /03-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei n° 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Edineia Guimarães Barros
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 028549-8
QUINQUÊNIO : 04/05/2008 a 03/05/2013

PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC n° 314.41494/18
SERVIDOR(A) : Edino Lima Campelo
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 025106-2
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 03/05/1998
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC n° 314.41523/18

SERVIDOR(A) : Edriany Braga Rodrigues
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 041868-4
QUINQUÊNIO : 18/06/2011 a 17/06/2016
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC n° 314.41537/18

SERVIDOR(A) : Durcina de Melo e Melo
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 049630-8
QUINQUÊNIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC n° 314.41788/18

SERVIDOR(A) : Joelma Nunes Mendes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 032294-6
QUINQUÊNIO : 06/05/1999 a 05/05/2004
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC n° 314.42484/18

Macapá-AP, em 09 de março de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA N° 189 /03-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei n° 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Sílvia Leticia Ferreira dos Santos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 041649-5
QUINQUÊNIO : 01/07/2001 a 30/07/2006
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC n° 314.32451/18

SERVIDOR(A) : Silvana dos Santos Guimarães
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 086090-5
QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 28/02/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC n° 314.32445/18

SERVIDOR(A) : Sara Rodrigues Brito Machado
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 088025-6
QUINQUÊNIO : 17/07/2006 a 16/07/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC n° 314.32441/18

SERVIDOR(A) : Sandra Verde Nunes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 032044-7
QUINQUÊNIO : 06/05/2004 a 05/05/2009
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC n° 314.32434/18

SERVIDOR(A) : Sandra Maria de Matos Cardoso
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 040885-9
QUINQUÊNIO : 14/06/2006 a 13/06/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC n° 314.32431/18

Macapá-AP, em 09 de março de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

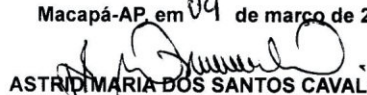
PORTARIA N° 190 /03-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE

ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.53925/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora Deusa Maria Rodrigues Ilário, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 032496-5, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEED, nos períodos de 01/04 a 29/06/2018, referente ao quinquênio de 13/06/1999 a 12/06/2004.

Macapá-AP, em 09 de março de 2018.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 191/03-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): Dalgisa Sampaio Chagas
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 028829-2
QUINQUÊNIO : 04/06/2003 a 03/06/2008
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.31132/18

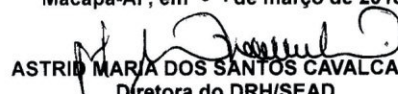
SERVIDOR(A): Danielle Quintas de Lima
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 031952-0
QUINQUÊNIO : 06/05/2004 a 05/05/2009
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.31139/18

SERVIDOR(A): Danielle Quintas de Lima
CARGO : Pedagogo
MATRÍCULA : 085847-1
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 22/02/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.31147/18

SERVIDOR(A): Izilnete Pereira de Souza
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 032345-4
QUINQUÊNIO : 09/06/1999 a 08/06/2004
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.32056/18

SERVIDOR(A): Jacilene Zacheu Pacheco
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 031502-8
QUINQUÊNIO : 03/05/2004 a 02/05/2009
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.42431/18

Macapá-AP, em 09 de março de 2018.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 192/03-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): Odalia de Araújo Ferreira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 041872-2
QUINQUÊNIO : 17/07/2007 a 16/07/2013

PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.32185/18

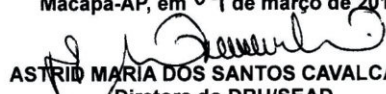
SERVIDOR(A): Odineia Santiago Igreja
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 0100383-6
QUINQUÊNIO : 17/03/2010 a 16/03/2015
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.32189/18

SERVIDOR(A): Paulo Augusto Gonçalves Pantoja
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 040709-7
QUINQUÊNIO : 13/09/2001 a 12/09/2006
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.32328/18

SERVIDOR(A): Poliana Pontes Lima
CARGO : Pedagogo
MATRÍCULA : 095031-9
QUINQUÊNIO : 06/11/2008 a 05/11/2013
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.32339/18

SERVIDOR(A): Priscilla Costa Barbosa Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 062722-4
QUINQUÊNIO : 27/06/2005 a 26/06/2010
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.32345/18

Macapá-AP, em 09 de março de 2018.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 193/03-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): Ruth Barroso dos Reis
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 031692-0
QUINQUÊNIO : 05/05/2009 a 04/05/2014
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.32428/18

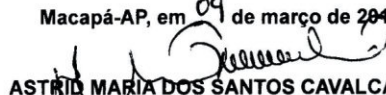
SERVIDOR(A): Rubem de Lima Pacheco Junior
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 098218-0
QUINQUÊNIO : 15/03/2010 a 14/03/2015
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.32426/18

SERVIDOR(A): Rosinaldo Amaral Mendonça
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 049570-0
QUINQUÊNIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.32419/18

SERVIDOR(A): Rosa Regina Mendes dos Santos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 024659-0
QUINQUÊNIO : 04/05/2008 a 03/08/2013
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.32390/18

SERVIDOR(A): Regina Silva de Souza
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 031722-5
QUINQUÊNIO : 11/06/2004 a 10/06/2009
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.32367/18

Macapá-AP, em 09 de março de 2018.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 194/03-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): Davina de Oliveira Ribeiro
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 031562-1
QUINQUÊNIO : 03/05/2009 a 02/05/2014
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.41485/18

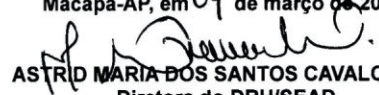
SERVIDOR(A): Davina Viana da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 032794-8
QUINQUÊNIO : 21/06/2004 a 20/06/2009
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.41521/18

SERVIDOR(A): Dinamarta Vilhena Gonçalves
CARGO : Pedagogo
MATRÍCULA : 086883-3
QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 28/02/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.41543/18

SERVIDOR(A): Dolores de Matos Souza
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 097369-6
QUINQUÊNIO : 26/11/2009 a 25/11/2014
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.41774/18

SERVIDOR(A): Dugan Maciel Amanajas
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 083240-5
QUINQUÊNIO : 01/10/1996 a 30/09/2001
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.41778/18

Macapá-AP, em 09 de março de 2018.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 195/03-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): Edir Carlos Rodrigues Gonçalves
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 032191-5
QUINQUÊNIO : 06/08/2005 a 05/08/2010
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.31382/18

SERVIDOR(A): Edvaneia Silva Santos dos Santos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 043223-7
QUINQUÊNIO : 20/02/2007 a 19/02/2012
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.31388/18

SERVIDOR(A): Edylan Richardson de Souza Queiroz
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 043208-3
QUINQUÊNIO : 20/02/1997 a 19/02/2002
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.31394/18

SERVIDOR(A): Elcione Rodrigues Colares
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 024542-9
QUINQUÊNIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.31399/18

SERVIDOR(A) : Ely da Silva Almeida
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 036519-0
QUINQUÊNIO : 27/04/2010 a 26/04/2015
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.31402/18

Macapá-AP, em 09 de março de 2018.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 146/03-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Edi Claudia Vale de Sousa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 041581-2
QUINQUÊNIO : 01/07/2006 a 30/10/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.31369/18

SERVIDOR(A) : Edilene de Oliveira Neto Oliveira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 049522-0
QUINQUÊNIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.31372/18

SERVIDOR(A) : Juvenal Gomes de Almeida Junior
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 032151-6
QUINQUÊNIO : 17/05/2004 a 16/05/2009
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.31582/18

SERVIDOR(A) : Sonia Maria Castro Marques
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 043972-0
QUINQUÊNIO : 09/04/1997 a 08/04/2002
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.32461/18

SERVIDOR(A) : Syulene Martins Alfaia
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 086682-2
QUINQUÊNIO : 27/03/2011 a 26/03/2016
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.32464/18

Macapá-AP, em 09 de março de 2018.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 147/03-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Regiane Nunes da Costa
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 062950-2
QUINQUÊNIO : 13/04/2010 a 12/04/2015
PERÍODO(S) : 01 a 30/04 e 01/08 a 29/09/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.27949/18

SERVIDOR(A) : Socorro de Jesus Martins
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 062401-2
QUINQUÊNIO : 06/06/2010 a 05/06/2015
PERÍODO(S) : 02/04 a 31/05 e 01 a 30/08/2018

PROCESSO : E-DOC nº 314.27952/18

SERVIDOR(A) : Suely Soares de Sá
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 088547-9
QUINQUÊNIO : 27/07/2006 a 26/07/2011
PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 30/08/2018 e 01 a 30/01/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.27963/18

SERVIDOR(A) : Vilma Maria da Costa Brito
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 047008-2
QUINQUÊNIO : 20/01/2008 a 19/01/2013
PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 30/06 e 01 a 30/11/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.27967/18

Macapá-AP, em 09 de março de 2018.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 148/03-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Carlos Guilherme Correa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 031450-1
QUINQUÊNIO : 03/05/2009 a 02/05/2014
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.31038/18

SERVIDOR(A) : Doranilde de Lima Passos Siqueira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 042893-0
QUINQUÊNIO : 24/01/2002 a 23/01/2007
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.31189/18

SERVIDOR(A) : Carmen Silvia Brandenbergui Quaresma
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 063371-2
QUINQUÊNIO : 01/06/2000 a 31/05/2005
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.31056/18

SERVIDOR(A) : Carmen Silvia Brandenbergui Quaresma
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 091218-2
QUINQUÊNIO : 03/08/2007 a 02/08/2012
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.31060/18

SERVIDOR(A) : Ceila Gilsiane Farias Magave Picanço
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 031875-2
QUINQUÊNIO : 05/06/2009 a 04/06/2014
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.31077/18

Macapá-AP, em 09 de março de 2018.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 149/03-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Jairo Jose do nascimento Batista

CARGO : Professor
MATRÍCULA : 087109-5
QUINQUÊNIO : 25/04/2011 a 24/04/2016
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.42435/18

SERVIDOR(A) : Jandira Medeiros Mendonça
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 040731-3
QUINQUÊNIO : 10/06/2006 a 09/07/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.42441/18

SERVIDOR(A) : Luisa Maria da Conceição Sousa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 061752-0
QUINQUÊNIO : 10/08/2005 a 09/08/2010
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.42582/18

SERVIDOR(A) : Luiz Carlos Nery de Oliveira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 091029-5
QUINQUÊNIO : 01/08/2007 a 31/07/2012
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.42583/18

SERVIDOR(A) : Luis Valber Rios Arcanjo
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 039515-3
QUINQUÊNIO : 13/05/2006 a 12/05/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.42586/18

Macapá-AP, em 09 de março de 2018.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 150/03-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Karla Rosane Santos Lucien
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 096817-0
QUINQUÊNIO : 02/09/2009 a 01/09/2014
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.42591/18

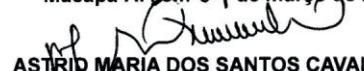
SERVIDOR(A) : Leilacy Almeida Nunes
CARGO : Pedagogo
MATRÍCULA : 061502-1
QUINQUÊNIO : 11/09/2005 a 10/09/2010
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.42535/18

SERVIDOR(A) : Lenira Lamarão Cardoso
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 086381-5
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 22/02/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.42539/18

SERVIDOR(A) : Liduina Soares Barreto
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 031435-8
QUINQUÊNIO : 03/05/2009 a 02/06/2014
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.42544/18

SERVIDOR(A) : Ligia Cardoso Barbosa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 041418-2
QUINQUÊNIO : 14/06/2001 a 13/06/2006
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.42547/18

Macapá-AP, em 09 de março de 2018.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 01 /03-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.42444/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora Jane Regina Moreira dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 031243-6, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEED, nos períodos de 01/04 a 29/06/2018, referente ao quinquênio de 03/07/2009 a 02/07/2014.

Macapá-AP, em 09 de março de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

Saúde
Cel. PM. RR Castão Valente Calandrin de Azevedo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA/GEA, torna público que recebeu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Operação de nº 0361/2017 para atividade de Operacionalização do Hospital da Criança e do Adolescente-HCA/ PAI no Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 01 de Março de 2018.

Gastão Valente Calandrin de Azevedo
Secretário



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA/GEA, torna público que recebeu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP/GEA, a Licença de Operação de nº 0361/2017 para atividade de Operacionalização do Hospital da Criança e do Adolescente-HCA/ PAI no Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 01 de Março de 2018.

Gastão Valente Calandrin de Azevedo
Secretário

Fazenda
Josenildo Santos Abrantes

(P) Nº 014/2018 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor dos Memos. nº 008 e 009/2018 – SEFAZ/SARE.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GILSON CARLOS RODRIGUES, Coordenador/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto da Receita, Código CDS-4, em substituição a respectiva titular NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES, que encontra-se de licença médica, no período de 05/02/2018 a 15/03/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de fevereiro de 2018.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

Mobilização Social
Maria de Nazaré Farias do Nascimento

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO Nº 004/2017-SIMS

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, com sede nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Av. Procópio Rola nº 88, Centro Administrativo, Bairro Central, CNPJ nº 11.772.855/0001-57, representada por sua Secretária MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora da C.I. nº 7262094/SEGUP/PA, CPF nº 042.474.262-49, ADERE a Ata de Registro de Preço nº 16/2016-SIAC do Pregão Eletrônico nº 03/2016 – SIAC e a empresa: E P S LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 12.036.829/0001-23, com sede sito Av. Procópio Rola, 2791-c,, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá -AP, neste ato representada por seu procurador o Senhor ALEXILDER BATISTA DO REGO, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G. nº 253097 PTC-AP e C.P.F. nº. 596.110.732-91 residente e domiciliado na Av. Xavantes, nº300, Bairro Beírol, Macapá -AP, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preço nº 016/2016-SIAC oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2016 – SIAC para a futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos condicionadores de ar , suprimindo a demanda da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS, em Macapá e Santana, bem como das unidades de execução e a ela vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas,este instrumento,, de acordo com as especificações contidas neste instrumento, referente ao Processo Administrativo Nº 142/2016-SIMS.

DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

O item, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor e o preço unitário estão registrados na Ata de Registro de Preços nº016/2016-SIAC do Pregão Eletrônico nº 03/2016 – SIAC, , encontram-se indicados na tabela abaixo:

QUANTIDADE DE SERVIÇOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO CORRETIVA				
ITEM	Serviços, Peças e Acessórios	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	SENSOR DE GELO	34	R\$ 252,00	R\$ 8.568,00
2	PLACA DA EVAPORADORA	34	R\$ 600,00	R\$ 20.400,00
3	CAPACITOR DA EVAPORADORA	34	R\$ 150,00	R\$ 5.100,00
4	LEDY	34	R\$ 250,00	R\$ 8.500,00
5	MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA DE 9.000 A 12.000 BTUS	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
6	MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE	16	R\$ 525,00	R\$ 8.400,00
	CONDENSADORA DE 16.000 A 24.000 BTUS			
	MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA DE 30.000 A 36.000 BTUS	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
7	CAPACITOR COMPRESSOR	34	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
9	CHAVE CONTATORA	34	R\$ 500,00	R\$ 17.000,00
10	GÁS R22 CENTRAL DE AR DE 9.000 A 80.000 BTUS	34	R\$ 650,00	R\$ 22.100,00
11	FUZÍVEL DA PLACA DA EVAPORADORA	34	R\$ 60,00	R\$ 2.040,00
12	MOTOR DA TURBINA DA EVAPORADORA DE 9.000 A 12.000 BTUS	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
13	MOTOR DA TURBINA DA EVAPORADORA DE 16.000 A 22.000 BTUS	13	R\$ 452,00	R\$ 5.876,00
14				

15	MOTOR DA TURBINA DA EVAPORADORA DE 24.000 A 30.000 BTUS	7	R\$ 511,00	R\$ 3.577,00
16	MOTOR DA TURBINA DA EVAPORADORA DE 36.000 A 80.000 BTUS	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
17	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
18	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	9	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00
19	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	13	R\$ 780,00	R\$ 10.140,00
21	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	3	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
22	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
23	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 36.000 BTUS	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
24	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 60.000 BTUS	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
25	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 30.000 BTUS	28	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
26	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 36.000 A 80.000 BTUS	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
TOTAL GERAL		404		R\$:152.281,00

QUANTIDADE DE SERVIÇOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO CORRETIVA				
ITEM	Serviços, Peças e Acessórios	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	SENSOR DE GELO	34	R\$ 252,00	R\$ 8.568,00
2	PLACA DA EVAPORADORA	34	R\$ 600,00	R\$ 20.400,00
3	CAPACITOR DA EVAPORADORA	34	R\$ 150,00	R\$ 5.100,00
4	LEDY	34	R\$ 250,00	R\$ 8.500,00
5	MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA DE 9.000 A 12.000 BTUS	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
6	MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA DE 16.000 A 24.000 BTUS	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00
7	MOTOR DO VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA DE 30.000 A 36.000 BTUS	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
9	CAPACITOR COMPRESSOR	34	R\$ 200,00	R\$ 6.800,00
10	CHAVE CONTATORA	34	R\$ 500,00	R\$ 17.000,00
11	GÁS R22 CENTRAL DE AR DE 9.000 A 80.000 BTUS	34	R\$ 650,00	R\$ 22.100,00
12	FUZÍVEL DA PLACA DA EVAPORADORA	34	R\$ 60,00	R\$ 2.040,00
13	MOTOR DA TURBINA DA EVAPORADORA DE 9.000 A 12.000 BTUS	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
14	MOTOR DA TURBINA DA EVAPORADORA DE 16.000 A 22.000 BTUS	13	R\$ 452,00	R\$ 5.876,00
15	MOTOR DA TURBINA DA EVAPORADORA DE 24.000 A 30.000 BTUS	7	R\$ 511,00	R\$ 3.577,00

16	MOTOR DA TURBINA DA EVAPORADORA DE 36.000 A 80.000 BTUS	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
17	INSTALAÇÃO DE	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
18	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS			
18	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	9	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00
19	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	13	R\$ 780,00	R\$ 10.140,00
21	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	3	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
22	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
23	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 36.000 BTUS	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
24	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 60.000 BTUS	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
25	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 30.000 BTUS	28	R\$ 220,00	R\$ 6.160,00
26	DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 36.000 A 80.000 BTUS	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
TOTAL		404		R\$:156.241,00

Manutenção corretiva (serviços, peças , acessórios				
1	Central de ar 12.000 Btus	7	R\$:550,00	R\$:3.850,00
2	Central de ar 18.000. Btus	10	R\$:650,00	R\$:6.500,00
3	Central de ar 24.000. Btus	3	R\$:650,00	R\$:1.950,00
4	Central de ar 30.000. Btus	4	R\$:650,00	R\$:2.600,00
5	Central de ar 36.000. Btus	3	R\$:650,00	R\$:1.950,00
6	Central de ar 60.000. Btus	1	R\$:730,00	R\$:730,00
7	Condicionador de ar 9.000 Btus	1	R\$:250,00	R\$:250,00
8	Condicionador de ar 12.000 Btus	2	R\$:250,00	R\$:500,00
9	Condicionador de ar 18.000 Btus	6	R\$:250,00	R\$:1.500,00

Total de BTUS	37	R\$:19.830,00
Manutenção anual	03	R\$:59.490,00
TOTAL GERAL		R\$:215.731,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1- O registro de preços formalizado na presente adesão a ata, terá validade de 12(doze) meses.
3.2- O s preços, durante a vigência da adesão a ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alinéa “d” do inciso II do art.65 da lei nº8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3.3 – A adesão da ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art.65 da lei 8.666/93.

MACAPÁ - AP, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 0036/2018 – SAGE/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE APOIO A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018 - GEA, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor: DANNIELSON THOMPTSON DE SOUZA MIRANDA, CPF nº 982.549.872-20, para atuar como fiscal dos serviços prestados pelo INSTITUTO THEM – EDUCAÇÃO E MEDIAÇÃO LTDA-ME, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2018-CPL/SEED, que tem por objeto contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitações em práticas restaurativas fundamentais para ministrar o III MÓDULO do curso: Formação de Facilitadores em Práticas Restaurativas.

Art. 2º – Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

II- Avaliar a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de março de 2018.

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão-
SAGE/SEED
Dec. 0159/2018-GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD04276, emitida em 12/03/2018, no valor R\$ 115.420,00 (Cento e quinze mil, quatrocentos e vinte reais), a empresa Greenvel Eireli-ME, referente ao mês de Janeiro de 2018 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, no município de Macapá pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.

2º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço de locação de veículo para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Educação.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD01779, emitida em 22/02/2018, no valor total R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil) e 2018PD01767, emitida em 22/01/2018, no valor total R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil), à empresa Infinit Comercio e Representação Eireli – EPP, correspondente à Nota Fiscal nº 000.001.409 e 000.001.398, conforme Adesão de Ata de Registro de Preços nº 014/2017 –SEED – Pregão Eletrônico nº 002/2017-CPL/SEED que tem como objeto a compra de 200 bebedouros, pelos seguintes motivos:

1º Os Bebedouros irão atender as unidades de ensino da rede pública.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras às empresas que fornecem equipamentos, tendo em vista que a interrupção da prestação do serviço acarretará prejuízos ao processo de ensino/aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 01/03/2018.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 158/2018 - GEA

PROCESSO Nº 164.189329/2017 - SEED, PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 003/2018-CPL/SEED.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e eventual aquisição de material de expediente e material esportivo destinado a atender às necessidades das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral da Rede Pública, Estadual, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de transcrição.

EMPRESAS ADJUDICADAS:

ITENS: 06, 07, 08, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 40, 41, 49, 50, 51, 52, 53, 60 – L.S ARAUJO JUNIOR –ME– CNPJ: 09.443.397/0001-60 – VALOR TOTAL: R\$ 36.914,00 (trinta e seis mil novecentos e quatorze reais).
ITENS: 01, 02, 03, 09, 11, 12, 13, 14, 21, 24, 39, 43, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65 – R.S IGLESIAS –ME– CNPJ: 01.067.007/0001-93 – VALOR TOTAL: R\$ 31.375,60 (trinta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
ITENS: 04, 05, 38, 54 – A. SALOMÃO DE ALMEIDA –ME– CNPJ: 04.437.177/0001-00 – VALOR TOTAL: R\$ 5.776,80 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

ITENS: 22, 31, 35, 36, 42, 44, 59 – N.T LUIZE – EPP– CNPJ: 93.577.427/0001-38 – VALOR TOTAL: R\$ 9.759,00 (nove mil setecentos e cinquenta e nove reais).
ITEM: 58 – KRIPTON INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA –ME– CNPJ: 11.669.001/0001-40 – VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
ITENS: 61, 66 – ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS–LTDA– CNPJ: 10.203.240/0001-47 – VALOR TOTAL: R\$ 8.985,50 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Macapá-AP, 01 de Março de 2018.

Priscila Braga Almeida Anjos
Pregoeira/SEED

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 08/03/2018.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 0158/2018 - GEA

PROCESSO Nº 164.258683/2016 - SEED, PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 021/2017-CPL/SEED.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de insumos cursos FIC--GRAZIELA-PRONATEC/SEED, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de transcrição.

EMPRESA ADJUDICADA:

LOTES: 01 e 02 – L.S ARAUJO JUNIOR – ME – CNPJ: 09.443.397/0001-60 – VALOR TOTAL: R\$ 28.069,98.

LOTE FRACASSADO: 03

Valor Global: R\$ 28.069,98 (vinte e oito mil, sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Macapá-AP, 05 de Março de 2018.

Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Pregoeira/SEED

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 07/03/2018.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 0158/2018 - GEA

PROCESSO nº 164.117811/2017-SEED, PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 026/2017-CPL/SEED.

OBJETO: Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, nos prédios localizados no Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Educação, Anexos e Unidades Escolares localizadas em todos os municípios do estado do Amapá.

EMPRESAS ADJUDICADAS:

LOTES: 01, 02, 04 e 05 – CARDOSO & SILVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – EPP – CNPJ: 21.842.152/0001-01 - VALOR TOTAL: R\$ 1.149.000,00.

LOTE: 03 – F P MONTEIRO EIRELI ME - EPP – CNPJ: 13.303.720/0001-78 – VALOR TOTAL: R\$ 647.970,34.

Macapá-AP, 06 de Março de 2018.
Alyscia Nayane Tavares Sanches
Pregoeira/SEED

TERMO DE DISPENSA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CPL/SEED

Ratifico na forma da Lei n 8.666/93
Macapá-AP, 07, 03 /2018.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado de Educação
Decreto nº 0158/2018- GEA

PROCESSO nº 164.821/2018-SEED/GEA.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação-SEED.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitações em práticas restaurativas fundamentais para ministrar o III MÓDULO do curso de Formação de Facilitadores em Práticas Restaurativas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.
EMPRESA: INSTITUTO THEM – EDUCAÇÃO E MEDIAÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 08.497.019/0001-05.
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Gerenciamento Administrativo, Ação 12.122.0002.2375, fonte de Recurso 107 (RP), Natureza de Despesa 3390-39.
JUSTIFICATIVA: art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 06 de março 2018.

Priscila Almeida Braga Anjos
Presidente da CPL/SEED
Portaria nº 0159/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 E 09 /2018-SEED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018-CPL/SEED
PROCESSO Nº 164.117790/2017- SEED

VIGÊNCIA: 12 MESES
Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Fab, nº 096, Bairro Centro, CEP: 68.900-073, Macapá-AP, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, neste ato representada por sua Secretária de Estado, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, nomeada pelo Decreto nº 0158 - GEA, de 26 de janeiro de 2018, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, Decreto Federal nº 8.538/16, IN SLTI/MPOG 01/2010, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 8.078/90 e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:
1. DO OBJETO
1.1. Aquisição de UNIFORME ESCOLAR para alunos matriculados nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral da rede pública de ensino do Estado do Amapá, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Termo de Referência.

2. DAS EMPRESAS REGISTRADAS
2.1. LOTE 1 - Empresa Adjudicatária: GHAMMACHI & GHAMMACHI LTDA – EPP, CNPJ nº 01.147.901/0001-73, com sede na Rua Leopoldo Machado, Nº 2123-A, Bairro Central CEP: 68.908-120, Macapá-AP, Fone/Fax nº: (96) – 3222 0974, Celular nº (96) 99971-8181 (Vivo), Email: art.brin@uol.com.br, representada por sua sócia Administradora Senhora Elizabeth Ferreira de Oliveira Ghammachi, RG nº 212.222-PTC/AP, CPF nº 581.168.422-34.
2.2. LOTE 2 - Empresa Adjudicatária: NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME, CNPJ nº 10.275.216/0001-13, com sede na Rua Conselheiro Franco, nº 419, Centro CEP: 44.002-272, Feira de Santana-BA, Fone/Fax nº: (75) – 3623 0500, Email: nadia.correia@globomail.com, representada por sua proprietária Senhora Nadia Correia de Almeida, RG nº 04.087.938-05-SSP/BA, CPF nº 522.330.065-34.
3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UNIFORME ESCOLAR (COTA AMPLA)	Und	12.000	Art Brin des	9,60	115.200,00
2	UNIFORME ESCOLAR do Amapá. (COTA RESERVADA ME/EPP)	Und	4.000	Bulls	8,72	34.880,00

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação-SEED
Decreto nº 0158/2018 - GEA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2018-SEED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017-CPL/SEED
PROCESSO Nº 164.117811/2017-SEED

VIGÊNCIA: 12 MESES
Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Fab, nº 096, Bairro Centro, CEP: 68.900-073, Macapá-AP, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, neste ato representada por sua Secretária de Estado, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, nomeada pelo Decreto nº 0158 - GEA, de 26 de janeiro de 2018, portadora da Carteira de Identidade RG nº 173.209-AP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 186.371.672-68, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123/2006, IN 01/2010 e 02/2008 – MPDG, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.
1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, nos prédios localizados no Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Educação, Anexos e Unidades Escolares localizadas em todos os municípios do estado do Amapá.
2. DA EMPRESA REGISTRADA
2.1. Cardoso & Silva Construções e Serviços LTDA – EPP, CNPJ nº 21.842.152/0001-01, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas Nº 356, Bairro Paraíso CEP: 68.928-181, Santana-AP, telefone nº (96) 3116-1615/99156-0843, Email: s.o.sr.s@hotmail.com, representada pelo sócio proprietário Senhor FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA, RG nº 162530, CPF nº 910635232-49.
3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. PLANILHA ESTIMATIVA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA						
Item	Descrição	CAP BTU/H	QUANT	ESTIMATIVA DE MANUT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1.1	Tipo Janela	7.500	15	45	R\$ 19,00	R\$ 855,00
1.1.2	Tipo Janela	8.500	05	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
1.1.3	Tipo Janela	9.000	05	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
1.1.4	Tipo Janela	10.000	25	75	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
1.1.5	Tipo Janela	12.000	12	36	R\$ 18,00	R\$ 648,00

1.1.6	Tipo Janela	18.000	70	210	R\$ 19,00	R\$ 3.990,00
1.1.7	Tipo Janela	19.000	25	75	R\$ 19,00	R\$ 1.425,00
1.1.8	Tipo Janela	24.000	05	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
1.1.9	Tipo Split	7.500	10	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
1.1.10	Tipo Split	9.000	20	60	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
1.1.11	Tipo Split	10.000	05	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
1.1.12	Tipo Split	12.000	80	240	R\$ 39,00	R\$ 9.360,00
1.1.13	Tipo Split	17.500	05	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
1.1.14	Tipo Split	18.000	120	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
1.1.15	Tipo Split	19.000	05	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
1.1.16	Tipo Split	22.000	20	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
1.1.17	Tipo Split	24.000	100	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
1.1.18	Split Piso Teto	30.000	60	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
1.1.19	Split Piso Teto	36.000	40	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
1.1.20	Split Piso Teto	60.000	10	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS					R\$ 66.108,00	

2. PLANILHA ESTIMATIVA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Item	Descrição	CAP BTU/H	QUANT	ESTIMATIVA DE MANUT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1.1.	Tipo Janela	7.500	15	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
2.1.2	Tipo Janela	8.500	05	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
2.1.3	Tipo Janela	9.000	05	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
2.1.4	Tipo Janela	10.000	25	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
2.1.5	Tipo Janela	12.000	12	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
2.1.6	Tipo Janela	18.000	70	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
2.1.7	Tipo Janela	19.000	25	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
2.1.8	Tipo Janela	24.000	05	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
2.1.9	Tipo Split	7.500	10	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2.1.10	Tipo Split	9.000	20	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
2.1.11	Tipo Split	10.000	05	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
2.1.12	Tipo Split	12.000	80	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
2.1.13	Tipo Split	17.500	05	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
2.1.14	Tipo Split	18.000	120	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
2.2.15	Tipo Split	19.000	05	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
2.2.16	Tipo Split	22.000	20	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
2.2.17	Tipo Split	24.000	100	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
2.2.18	Split Piso Teto	30.000	60	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
2.2.19	Split Piso Teto	36.000	40	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
2.2.20	Split Piso Teto	60.000	10	10	R\$ 50,20	R\$ 502,00
VALOR TOTAL DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS					R\$ 17.692,00	

3. PLANILHA ESTIMATIVA DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT

Item	Descrição	CAP BTU/H	ESTIMATIVA DE INSTAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.1.1	Tipo split	12.000	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
3.1.2	Tipo split	18.000	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
3.1.3	Tipo split	24.000	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
3.1.4	Tipo split piso teto	30.000	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00

3.1.5	Tipo split piso teto	36.000	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
3.1.6	Tipo Split piso teto	48.000	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
3.1.7	Tipo Split piso teto	60.000	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE DESPESAS COM DESLOCAMENTO, CARGA DE GÁS, TUBO DE COBRE (2 M INCLUSIVE NO PREÇO DO SERVIÇO PADRÃO), TUBO ESPONJOSO, FITA PVC, PARAFUSOS COM BUCHA, BARRA ROSQUEADA, CABO PP, SUPORTE, ABRAÇADEIRA PLÁSTICA, ETC.					R\$ 34.000,00

RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL PARA 12 MESES
1	Manutenção Preventiva	R\$ 66.108,00	R\$ 278.000,00
2	Manutenção Corretiva	R\$ 17.692,00	
3	Instalações	R\$ 34.000,00	
4	Desinstalação	R\$ 10.200,00	
5	Fornecimento de Peças	R\$ 150.000,00	

LOTE 2 - MACAPÁ - UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NOS BAIRROS CENTRO, TREM, SANTA INÊS, BEIROL, BURITIZAL, SANTA RITA, NOVA ESPERANÇA, CONGÓS, MUCA, NOVO BURITIZAL, PEDRINHAS, ZERÃO E DISTRITO DE FAZENDINHA

1. PLANILHA ESTIMATIVA DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR

Item	Descrição	CAP BTU/H	ESTIMATIVA DE INSTAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1.1	Tipo Split	12.000	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
1.1.2	Tipo Split	18.000	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
1.1.3	Tipo Split	24.000	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
1.1.4	Tipo Split	30.000	300	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
1.1.5	Tipo split	36.000	1000	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00
1.1.6	Tipo split	48.000	300	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE DESPESAS COM CARGA DE GÁS, TUBO DE COBRE (2 M INCLUSIVE NO PREÇO DO SERVIÇO PADRÃO), TUBO ESPONJOSO, FITA PVC, PARAFUSOS COM BUCHA, BARRA ROSQUEADA, CABO PP, SUPORTE, ABRAÇADEIRA PLÁSTICA, ETC.					R\$ 370.000,00

LOTE 4 - UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE SANTANA, MAZAGÃO, LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI

1. PLANILHA ESTIMATIVA DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR

Item	Descrição	CAP BTU/H	ESTIMATIVA DE INSTAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1.1	Tipo Split	12.000	200	R\$100,00	R\$20.000,00
1.1.2	Tipo Split	18.000	200	R\$100,00	R\$20.000,00
1.1.3	Tipo Split	24.000	200	R\$100,00	R\$20.000,00
1.1.4	Tipo Split	30.000	300	R\$100,00	R\$30.000,00
1.1.5	Tipo Split	36.000	500	R\$160,00	R\$80.000,00
1.1.6	Tipo Split	48.000	300	R\$160,00	R\$48.000,00
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE DESPESAS COM DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, GASTOS COM ALIMENTAÇÃO PARA O INTERIOR DO ESTADO DO AMAPÁ, CARGA DE GÁS, TUBO DE COBRE (2 M INCLUSIVE NO PREÇO DO SERVIÇO PADRÃO), TUBO ESPONJOSO, FITA PVC, PARAFUSOS COM BUCHA, BARRA ROSQUEADA, CABO PP, SUPORTE, ABRAÇADEIRA PLÁSTICA, ETC.					R\$ 218.000,00

LOTE 5 - UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE CUTIAS, FERREIRA GOMES, ITAUBAL, PEDRA BRANCA, PORTO GRANDE, SERRA DO NAVIO, AMAPÁ, CALÇOENE, OIAPOQUE, PRACUÚBA E TARTARUGALZINHO.

1. PLANILHA ESTIMATIVA DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR

Item	Descrição	CAP BTU/H	ESTIMATIVA DE INSTAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1.1	Tipo Split	12.000	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00

1.1.2	Tipo Split	18.000	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
1.1.3	Tipo Split	24.000	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
1.1.4	Tipo Split	30.000	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
1.1.5	Tipo split	36.000	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
1.1.6	Tipo split	48.000	100	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO, INCLUSAS DESPESAS COM DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, GASTOS COM ALIMENTAÇÃO PARA O INTERIOR DO ESTADO DO AMAPÁ, CARGA DE GÁS, TUBO DE COBRE (2 M INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO PADRÃO), TUBO ESPONJOSO, FITA PVC, PARAFUSOS COM BUCHA, BARRA ROSQUEADA, CABO PP, SUPORTE, ABRAÇADEIRA PLÁSTICA, ETC.					R\$ 283.000,00

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação (SEED)
Decreto nº 0158/2018 - GEA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2018-SEED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017-CPL/SEED
PROCESSO Nº 164.117811/2017-SEED

VIGÊNCIA: 12 MESES

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Fab, nº 096, Bairro Centro, CEP: 68.900-073, Macapá-AP, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, neste ato representada por sua Secretária de Estado, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, nomeada pelo Decreto nº 0158 - GEA, de 26 de janeiro de 2018, portadora da Carteira de Identidade RG nº 173.209-AP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 186.371.672-68, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123/2006, IN 01/2010 e 02/2008 – MPDG, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, nos prédios localizados no Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Educação, Anexos e Unidades Escolares localizadas em todos os municípios do estado do Amapá.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. F P MONTEIRO EIRELI-ME, CNPJ nº 13.303.720/0001-78, com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 1067-A, Bairro Centro, Macapá-AP, CEP: 68.900-060, Fone: (96) 99199-7799 / (96) 3223-4384 – E-mail: comercial@faxservice.com.br, representada pelo proprietário Senhor FABRICIO PONTES MONTEIRO, CPF 589.533.292-72, RG nº 076.575 – PTC/AP.

LOTE 3 - MACAPÁ - UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NOS BAIRROS JULIÃO RAMOS, P. SOCORRO, CIDADE NOVA, SÃO LÁZARO, JARDIM FELICIDADE I, JARDIM FELICIDADE II, NOVO HORIZONTE, BRASIL NOVO, PARQUE DOS BURITIS, MARABAIXO E CABRALZINHO.

1. PLANILHA ESTIMATIVA DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR					
ITEM	LOCAL	CAPACIDADE BTU/H	ESTIMATIVA DE INSTALAÇÕES	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1.1	Tipo Split	12.000	200	R\$ 229,61	R\$ 45.922,25
1.1.2	Tipo Split	18.000	200	R\$ 284,40	R\$ 56.880,91
1.1.3	Tipo Split	24.000	200	R\$ 284,40	R\$ 56.880,91
1.1.4	Tipo Split	30.000	300	R\$ 298,40	R\$ 89.521,36

1.1.5	Tipo Split	36.000	1000	R\$ 304,49	R\$ 304.494,55
1.1.6	Tipo Split	48.000	300	R\$ 314,23	R\$ 94.270,36
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO, INCLUSAS DESPESAS COM DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, GASTOS COM ALIMENTAÇÃO PARA O INTERIOR DO ESTADO DO AMAPÁ, CARGA DE GÁS, TUBO DE COBRE (2 M INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO PADRÃO), TUBO ESPONJOSO, FITA PVC, PARAFUSOS COM BUCHA, BARRA ROSQUEADA, CABO PP, SUPORTE, ABRAÇADEIRA PLÁSTICA, ETC.					R\$ 647.970,34

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação (SEED)
Decreto nº 0158/2018 - GEA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018-SEED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016-CPL/SEED
PROCESSO Nº 164.116280/2016 - SEED

VIGÊNCIA: 12 MESES

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Fab, nº 096, Bairro Centro, CEP: 68.900-073, Macapá-AP, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, neste ato representada por sua Secretária de Estado, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, nomeada pelo Decreto nº 0158 - GEA, de 26 de janeiro de 2018, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, Decreto Federal nº 8.538/16, IN SLTI/MPOG 01/2010, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 8.078/90 e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, diurna e noturna, a serem executados de forma contínua, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência e seus Anexos, que integra o Edital, independentemente de transcrição.

2. DAS EMPRESAS REGISTRADAS

2.1. LOTE 1 - Empresa Adjudicatária: VIGEX VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 12.753.624/0001-69, com sede na Rua Jovino Dinoa - 459 - Jesus de Nazaré, CEP 68.908-1121, Macapá-AP, Telefone (96) 3223-6821, Email: vigex@live.com, representada por seu sócio Administrador Senhor Joaquim Nunes de Souza Neto - Sócio Administrador, CPF nº: 597.842.802-00, Carteira de Identidade nº 242.255 - PTC/AP.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

LOTE 1 - Escolas da Zona Rural do Município de Macapá				
SERVIÇO	Q T	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
POSTOS DIURNO (12 X 36 HORAS)	10	R\$ 9.715,62	R\$ 97.156,20	R\$ 1.165874,40
POSTOS NOTURNO (12 x 36 HORAS)	20	R\$ 12.400,10	R\$ 248.002,00	R\$ 2.976.024,00
TOTAL				R\$ 4.141.898,40

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação-SEED
Decreto nº 0158/2018 - GEA

Autarquias Estadual

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 073 DETRAN/AP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003249/2018- Memorando nº016/2018-CEC/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, EDUARDO DOS SANTOS FARIAS, Chefe De Unidade Técnica/ Ciretran,FGS-1, INÁCIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE JUNIOR, Assistente Administrativo, MANOEL CEZAR DA SILVA, Chefe De

Unidade/Posto De Atendimento,FGS-1 e ROSIVAN NASCIMENTO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o Município de OIAPOQUE/AP, com objetivo de realizar as aberturas de RENACH's e acompanhar a realização dos exames médicos e psicológicos, necessários aos processos de 1º habilitação, renovação e adição de categorias no referido município, no período de 05 a 07 de março de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as

disposições em contrário.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor – Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 099/2018 DETRAN/AP,
DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003626/2018–Memorando nº 027/2018–GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor, ALEX SANDRO VERÇOSA DE SOUZA, Gerente Geral de Projetos Coordenador da Lei Seca, CDS-2, da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até a cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de participar do Fórum Permanente Lei Seca no período de 13 a 16 de Março de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor – Presidente em exercício do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0100/2018 DETRAN/AP,
DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003525/2018–Memorando nº 09/2018–URV/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, JANAYNA THAISE MOUREIRA MARCIANO, Chefe de Agência/ Agência de Trânsito FGS 1, AUGUSTO CEZAR BORGENS DA SILVA Assistente Administrativo, RONALDO MONTEIRO AMANAJAS Chefe de Unidade / Unidade Técnica Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN FGS 1 e MANOEL CEZAR DA SILVA

MARTINS Chefe de Unidade / Posto de Atendimento FGS 1, da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de realizar vistorias e Legalização de Transporte Escolar do referido Município no período de 09 a 11 de Março de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor – Presidente em exercício do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0101/2018 DETRAN/AP,
DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003646/2018–Memorando nº 065/2018–NC/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, IZANETE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, OCINEIDE MADUREIRA DA SILVA Assistente Administrativo, SIMONE CORTES FREIRES Assistente Administrativo, MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS Chefe de Unidade / Posto de Atendimento FGS 1, e ROSIVAN NASCIMENTO DOS SANTOS Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até os Municípios de Pedra Branca/AP e Serra do Navio/AP, com o objetivo de realizar abertura de Processo de primeira habilitação no referido Município no período de 16 a 18 de Abril de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor – Presidente em exercício do DETRAN-AP

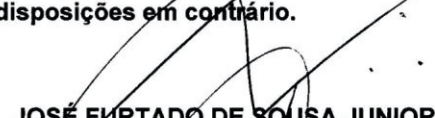
PORTARIA Nº 0102/2018 DETRAN/AP,
DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003716/2018–Memorando nº 09/2018–URV/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, JANAYNA THAISE MOUREIRA MARCIANO, Chefe de Agência/ Agência de Trânsito FGS 1, AUGUSTO CEZAR BORGENS DA SILVA Assistente Administrativo, LUCAS GABRIEL SADALA BARRETO Chefe de Unidade / Unidade Técnica Circunscrição Regional de Trânsito FGS1, da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até os Municípios de Cutias/AP e Itauba/AP, com o objetivo de realizar vistorias e Legalização de Transporte Escolar do referido Município no período de 23 a 24 de Março de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor – Presidente em exercício do DETRAN-AP

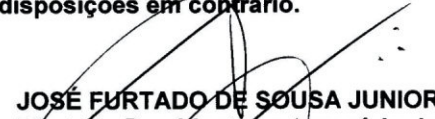
PORTARIA Nº 0103/2018 DETRAN/AP,
DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003714/2018–Memorando nº 09/2018–URV/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, AUGUSTO CEZAR BORGENS DA SILVA Assistente Administrativo, RONALDO MONTEIRO AMANAJAS Chefe de Unidade / Unidade Técnica Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN FGS 1 e MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS Chefe de Unidade / Posto de Atendimento FGS 1, WILLARD GIBSON DOS SANTOS Chefe de Unidade / Unidade de Registro de Veículos / Núcleo de veículos / Coordenadoria de Operações FGS 1, da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até os Municípios de Serra da Navio/AP e Pedra Branca do Amapari/AP, com o objetivo de realizar vistorias e Legalização de Transporte Escolar nos referidos Municípios no período de 16 a 18 de Março de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor – Presidente em exercício do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0105/2018 - DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 425/2012 CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Médica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Médicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2018;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Médicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Médica, que ocorrerá de forma trimestral;

2º Trimestre (ABRIL a JUNHO/2018)

1. Tatiana Amaral Torrinha - Presidente;
2. Wladimir Nunes Braga - Membro;
3. Charles Fagundes Costa - Membro;
4. Adriano de Oliveira Bastos - Membro Suplente.

Art 2º - A Junta Médica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Médicos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - As reuniões da Junta Médica serão realizadas na Sala de Junta Médica no Detran/AP, na última sexta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente;

Art 5º - As reuniões da Junta Médica poderão ser realizadas em horário comercial obedecendo ao funcionamento do órgão em questão;

Art 6º - A falta injustificada do Médico Perito nas reuniões da Junta Médica, acarretará em suspensão por 5(cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo GETRAN;

Art 7º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Médica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério do Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 8º - A Junta Médica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0106/2018 - DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 425/2012 CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicólogos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2018;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica, que ocorrerá de forma trimestral;

2º Trimestre (ABRIL a JUNHO)

1. Sandoval Ribeiro Paes Junior - Presidente;
2. Sylvia Rejane Martins Alfaia - Membro;
3. Valdenilson Socorro da Silva Monteiro - Membro;
4. Vera Lucia Fialho Lehnen - Suplente

Art 2º - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - As reuniões da Junta Psicológica serão realizadas na Sala de Junta Psicológica no Detran/AP, na última sexta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente;

Art 5º - As reuniões da Junta Psicológica poderão ser realizadas em horário comercial obedecendo ao funcionamento do órgão em questão;

Art 6º - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas reuniões da Junta Psicológica, acarretará em suspensão por 5 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo GETRAN;

Art 7º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério do Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 8º - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis;

Art 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 109/2018 - DETRAN/AP, 01 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/2018 - DETRAN/AP x RICCI ELETRONICA LTDA, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA, Engenheiro Mecânico, Visto CREA/AP 3295, para atuar como Fiscal Titular e WILLARD GIBSON DOS SANTOS, Chefe da Unidade/Unidade de Registro de Veículos para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 002/2018, estabelecido com a RICCI ELETRONICA LTDA, CNPJ (MF) nº 79.561.825/0001-35.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

Art. 5º Manter o fiscal substituto informado

sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 6º Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

Art. 7º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 8º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 9º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios - UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 10º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 11º - Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de março de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0143/2018 DETRAN/AP,
DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003839/2018- Memorando nº 044/2018- NC/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR a servidora, MARIA RAIMUNDA FERREIRA MACIEL MONTEIRO Gerente do Núcleo de Condutores FGS 2, da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até a cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de participar da 1ª Reunião dos Coordenadores e Analistas dos Sistemas Renach período de 13 a 16 de Março de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor - Presidente em exercício do
DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0144/2018 DETRAN/AP,
DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003894/2018– Memorando nº 034/2018– GAB/DETRAN/AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor, JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR Diretor Adjunto FGS-4, da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até a cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de participar da Reunião Técnica da AND, no período de 14 a 18 de Março de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor – Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0145/2018 DETRAN/AP,
DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003913/2018– Memorando nº 026 /2018-RENAVAM/DETRAN/AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor, ITAMIR ANDRADE DOS SANTOS Coordenador / Coordenadoria de Operações FGS-3, da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até a cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de participar da 1ª Reunião dos

Coordenadores e Analista dos sistemas RENAVAM 2018, no período de 11 a 14 de Março de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor – Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0146/2018 DETRAN/AP,
DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003968/2018– Memorando nº 023 /2018-UETP/COP/DETRAN/AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, ALCILENE VIANA DA SILVA, Responsável Por Atividade Nível III/ FGI-3, HEMERSON BARROS DA COSTA, Gerente Do Núcleo De Infrações/ FGS-2, HEWERTON PATRICK DA SILVA BEZERRA DE MENEZES, Responsável Por Atividade Nível III/FGI-3, JOELSON DA SILVA MIRANDA, Responsável Por Atividade Nível III/FGI-3 e MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALVES, Chefe De Agência De Transito/FGS-1 da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até os municípios de CALÇOENE/AP e TARTARUGALZINHO/AP, com o objetivo de aplicar exames teóricos e práticos aos candidatos dos Cfc SÃO CRISTÓVÃO e SHEKINAH para obtenção de CNH, no período de 20 a 23 de Março de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor – Presidente do DETRAN-AP

Unidade de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2018 – DETRAN/AP x RICCI ELETRONICA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa especializada no serviço de Manutenção Preventiva com Verificação Metrológica e emissão de Certificado de Verificação junto ao INMETRO em 15 (quinze) MEDIDORES DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA-TRANSLUX II fabricante Ricci Eletrônica Ltda, pertencentes a este DETRAN/AP. PROCESSO: 014.007874/2017. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato esta sendo celebrado com fundamento no art. 37, XXI, da CF/1988; art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93; e art. 22, III e V da Lei Federal nº 9.503/1997- CTB; após análise Jurídica constante nos Parecer nº 361/2017- PROJUR/DETRAN/AP e despacho complementar nº 069/2017- PROJUR/DETRAN/AP, nos autos do Processo Administrativo nº 014.007874/2017-DETRAN-AP. CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

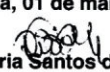
CONTRATADA: RICCI ELETRONICA LTDA CNPJ nº 79.561.825/0001-35.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADI 022/2018, fonte 240 (recursos diretamente arrecadados), Programa de Trabalho- 20205.0034.2515.26.122.240.3.3.90.39.160000 (Gestão Integrada de Mobilidade Urbana), Natureza da Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica). NOTA DE EMPENHO: 2018NE00029.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 01 de março de 2018 a 01 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do Detran/AP; e pela Contratada: O Sr. Eder Lincoln Batistela Ricci - Representante Legal da Empresa Ricci Eletrônica LTDA.

Macapá, 01 de março de 2018.


Dianne Maria Santos de Souza
Chefe da UCC- Detran/AP.
Decreto nº 2988/2017

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - UCC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2016 – DETRAN/AP x STTRANS, que entre si celebram, de um lado, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, como CONVENIENTE, e de outro a SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTANA – STTRANS, como CONVENIADA. DAS PARTES:

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado altera as CLÁUSULAS: QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, do Convênio nº 001/2016 e CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2016-DETRAN/AP x STTRANS, que passam a vigorar conforme redação abaixo, conforme Parecer Jurídico nº 151/2018– PROJUR/DETRAN-AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2016-DETRAN/AP x STTRANS, fundamenta-se no Art. 116, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações e na Portaria nº 074/2018, de 09 de fevereiro de 2018, constantes do Processo nº 014.023161/2016- DETRAN-AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Aditamento será de 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao encerramento da vigência da Cláusula Segunda – Do Prazo e da Vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2016, qual seja, de 02 de Março de 2018 a 02 de Março de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termo Aditivo, de acordo com o disposto na legislação vigente e ocorrendo interesse bilateral das partes.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2018.

ASSINATURA: assinam pela Conveniente: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do Detran/AP; e pela Conveniada: Josiney Pereira Alves- Superintendente da SSTRANS.

Macapá/AP, 06 de março de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia
Diretor-Presidente DETRAN/AP

AUTORIZO:
Em: 28/02/2018.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de polícia
Diretor do DETRAN/AP

Justificativa do Segundo Termo Aditivo do convênio nº 001/2016 DETRAN x SSTRANS.

PROCESSO	014.023161/2016
ASSUNTO	Prorrogação da vigência do Convênio nº 001/2016 - DETRAN-AP x SSTRANS.
	Compartilhar as informações contidas no banco de dados de veículos, condutores e de

OBJETO

Infrações do Sistema de Gestão de Trânsito - GETRAN, de autonomia do DETRAN-AP, para fins de imposição e notificação de penalidades, e de arrecadação e compensação de multas de competência da SSTRANS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Convênio fundamenta-se no Art. 25, Art. 22, inciso XIII e XIV, Art. 24, inciso XIII da Lei n.º 9.503/97; no Art. 116, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações; o Art. 11 da Lei Estadual nº 1453/2010; o Art. 15 e Art. 16, inciso IV, do Anexo do Decreto Estadual nº 1537/2010; Resolução nº 576/2016-CONTRAN; e da anuência do Conselho Diretor do DETRAN-AP constante do Processo nº 128285/2015-DETRAN-AP.

CONVENIADA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTANA - SSTRANS.

Senhor Diretor,

Tendo em vista o interesse recíproco entre os Conveniados para a prorrogação da vigência

do Convênio, justifica-se pelo fato de continuar estabelecendo a cooperação entre os Órgãos, visando Compartilhar as informações contidas no banco de dados de veículos, condutores e de infrações do Sistema de Gestão de Trânsito - GETRAN, de autonomia do DETRAN-AP, para fins de imposição e notificação de penalidades, e de arrecadação e compensação de multas de competência da SSTRANS, alterando a cláusula Segunda: Do Prazo de Vigência do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2016, onde passará a vigorar a partir de 02 de março de 2018 a 02 de março de 2019.

Na oportunidade será alterada a Cláusula Quinta: Da Remuneração do Convênio nº 001/2016, onde será alterado o valor referente à compensação dos custos operacionais do DETRAN/AP, passando de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) para R\$ 11,00 (onze reais), conforme Portaria nº 074/2018- DETRAN/AP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Por oportuno ressaltamos que ficam ratificadas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Convênio nº 001/2016 - DETRAN/AP X SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTANA - SSTRANS, inicialmente celebrado.

Macapá/AP, 28 de Fevereiro de 2018.

HEMERSON BARROS DA COSTA
GERENTE DO NÚCLEO DE INFRAÇÕES - NUINF - DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 022/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDO B.	VALOR DA MULTA
1	NEP 6289	AB00058269	02/04/2013	5169	1	1.915,40
2	NEK 4857	AB00076618	19/07/2014	5169	1	1.915,40
3	NEM 4403	AJ00003013	18/11/2016	5010	0	880,41
4	NEI 3013	AJ00003218	18/11/2016	5045	0	293,47
5	NET 3049	AJ00036522	18/11/2016	6599	2	293,47
6	NET 3049	AD00036523	18/11/2016	5037	2	880,41
7	NEP 8970	AJ00004090	19/11/2016	6912	0	88,38
8	NEU 4845	AJ00003291	19/11/2016	5118	0	880,41
9	NEN 6802	AJ00003020	19/11/2016	5010	0	880,41
10	NFA 3888	AJ00003986	19/11/2016	5010	0	880,41
11	NEZ 2215	AJ00003296	20/11/2016	6599	2	293,47
12	NEW 3500	AJ00001062	20/11/2016	5045	0	293,47
13	NFA 8394	AJ00002975	21/11/2016	5835	0	195,23
14	NFA 4613	AJ00002963	21/11/2016	6599	2	293,47
15	NEY 0054	AJ00003639	21/11/2016	5010	0	880,41
16	NFB 7381	AJ00003521	21/11/2016	6670	0	195,23
17	QLN 2020	AJ00003959	22/11/2016	6769	0	130,16
18	NEP 2508	AJ00004106	22/11/2016	6050	1	293,47
19	NEX 6006	AJ00002890	22/11/2016	6599	2	293,47
20	NFA 9049	AJ00002320	22/11/2016	5045	0	293,47
21	NEZ 7585	AJ00002895	22/11/2016	5010	0	880,41
22	NEM 9562	AJ00004101	22/11/2016	5010	0	880,41
23	NER 2825	AJ00003579	23/11/2016	5010	0	880,41
24	NER 2825	AJ00003580	23/11/2016	6599	2	293,47
25	JVD 8499	AJ00003704	23/11/2016	5010	0	880,41
26	NES 4684	AJ00003705	23/11/2016	6599	2	293,47
27	NEU 5053	AJ00003581	23/11/2016	7242	2	130,16
28	NEZ 0283	AJ00003506	23/11/2016	6599	2	293,47
29	NET 6904	AJ00003807	24/11/2016	5045	0	293,47
30	NET 6904	AJ00003809	24/11/2016	5185	1	195,23
31	NET 6904	AJ00003808	24/11/2016	6858	0	130,16
32	NEP 6372	AJ00003949	24/11/2016	5169	1	2.934,70
33	NEP 1827	AJ00001677	25/11/2016	5045	0	293,47
34	QLN 8320	AJ00004157	25/11/2016	5908	0	1.467,35
35	HYW 4364	AJ00004433	26/12/2016	6599	2	293,47
36	NEP 8637	AJ00004132	26/11/2016	5819	7	880,41
37	NEP 8637	AJ00004131	26/11/2016	7340	0	130,16

38	NEP 8637	AJ00004133	26/11/2016	5207	0	88,38
39	NEP 8637	AJ00004130	26/11/2016	5010	0	880,41
40	NEP 4361	AJ00002912	26/11/2016	6599	2	293,47
41	NES 5400	AJ00004284	26/11/2016	7579	0	2.934,70
42	NEM 5723	AJ00004140	26/11/2016	5185	2	195,23
43	NFB 5861	AJ00003377	26/11/2016	5010	0	880,41
44	NEN 5744	AJ00003379	26/11/2016	5010	0	880,41
45	NEI 9764	AJ00000916	26/11/2016	7366	2	293,47
46	NEV 3986	AJ00003063	26/11/2016	6599	2	293,47
47	NEQ 7545	AJ00003641	27/11/2016	6599	2	293,47
48	NEQ 2734	AJ00036564	27/11/2016	5010	0	880,41
49	NEM 0231	AJ00004242	27/11/2016	6653	1	195,23
50	NFB 1928	AJ00004338	28/11/2016	6769	0	130,16
51	NEP 7510	AJ00003148	28/11/2016	5045	0	293,47
52	NER 1715	AD00031110	28/11/2016	5010	0	880,41
53	NFB 1928	AJ00004341	28/11/2016	5169	1	2.934,70
54	NEU 6137	AJ00003425	29/11/2016	6599	2	293,47
55	NEN 6449	AJ00003409	29/11/2016	6599	2	293,47
56	NEN 6449	AJ00003408	29/11/2016	5010	0	880,41
57	NEN 6762	AJ00003424	29/11/2016	5274	1	2.934,70
58	NES 2382	AD00036569	29/11/2016	7366	2	293,47
59	NEV 8004	AJ00003423	29/11/2016	6599	2	293,47
60	NER 8782	AJ00004651	29/11/2016	5010	0	880,41
61	QLN 2858	AJ00004511	30/11/2016	7102	1	195,23
62	NES 5728	AJ00004516	30/11/2016	6599	2	293,47
63	JTW 4874	AJ00000926	30/11/2016	6599	2	293,47
64	NET 4298	AJ00000939	30/11/2016	6076	0	293,47
65	NEY 1743	AJ00000927	30/11/2016	6637	1	195,23
66	NFA 2956	AJ00004555	01/12/2016	5010	0	880,41
67	NEY 9688	AJ00004523	01/12/2016	5010	0	880,41
68	NFA 5512	AJ00004270	01/12/2016	7340	0	130,16
69	NEN 7828	AJ00004582	01/12/2016	6912	0	88,38
70	NEY 3432	AJ00004556	01/12/2016	6599	2	293,47
71	NEY 2093	AJ00004554	01/12/2016	6599	2	293,47
72	NEN 0917	AJ00004562	01/12/2016	5010	0	880,41
73	NFA 5512	AJ00004273	01/12/2016	5010	0	880,41
74	NEV 6371	AJ00002916	01/12/2016	5010	0	880,41
75	NEV 6371	AJ00002917	01/12/2016	6599	2	293,47
76	NEY 9688	AJ00004524	01/12/2016	6599	2	293,47
77	NEU 5295	AJ00004605	02/12/2016	5908	0	1.467,35
78	NEQ 0610	AJ00036552	02/12/2016	6599	2	293,47
79	NEX 0610	AJ00004753	02/12/2016	5010	0	880,41
80	NEU 8528	AJ00004621	02/12/2016	6599	2	293,47
81	QLO 4422	AJ00004185	02/12/2016	7234	0	130,16
82	NES 6688	AJ00004715	02/12/2016	5010	0	880,41
83	NES 6688	AJ00004716	02/12/2016	6599	2	293,47
84	QLO 1610	AJ00004565	02/12/2016	7234	0	130,16
85	NEY 7820	AJ00004612	02/12/2016	5045	0	293,47
86	NEP 1885	AJ00004714	02/12/2016	5045	0	293,47
87	NET 2336	AJ00004620	02/12/2016	5185	2	195,23
88	NET 7629	AJ00004765	02/12/2016	5045	0	293,47
89	NET 7629	AJ00004766	02/12/2016	6599	2	293,47
90	NEX 0610	AJ00036551	02/12/2016	5010	0	880,41
1	NEQ 2412	AJ00037585	02/12/2016	5010	0	880,41
2	QLO 4483	AJ00004672	02/12/2016	5010	0	880,41
3	NET 2336	AJ00004619	02/12/2016	6769	0	130,16

94	NFA 9058	AJ00004534	02/12/2016	6599	2	293,47
95	NFA 9058	AJ00004535	02/12/2016	5010	0	880,41
96	NEN 9217	AJ00004712	02/12/2016	5010	0	880,41
97	LKT 3888	AJ0004186	02/12/2016	5185	1	195,23
98	NEX 2852	AJ00003566	02/12/2016	5045	0	293,47
99	QLO 4255	AJ00002297	02/12/2016	5010	0	880,41
100	NEP 7361	AJ00005055	03/12/2016	5193	0	293,47
101	NEQ 0024	AJ00000958	03/12/2016	5010	0	880,41
102	NEN 3247	AD00015408	03/12/2016	6637	2	195,23
103	QLO 4131	AJ00000337	03/12/2016	5185	2	195,23
104	NEU 3498	AJ00000957	03/12/2016	6599	2	293,47
105	NEZ 7337	AJ00004723	03/12/2016	6599	2	293,47
106	NET 8478	AJ00000952	03/12/2016	5010	0	880,41
107	NEK 6963	AJ00000340	03/12/2016	6700	0	195,23
108	QLO 6519	AJ00000954	03/12/2016	5010	0	880,41
109	QLN 6679	AJ00004853	03/12/2016	5010	0	880,41
110	NEK 9025	AJ00004008	03/12/2016	5770	3	293,47
111	NEM 6861	AJ00000976	04/12/2016	6653	1	195,23
112	NEZ 6394	AJ00000590	04/12/2016	6599	2	293,47
113	NEV 1186	AJ00000595	04/12/2016	6858	0	130,16
114	NET 7064	AJ00004011	04/11/2016	6076	0	293,47
115	NET 7064	AJ00000344	04/12/2016	5835	0	195,23
116	NFA 8314	AJ00000979	04/12/2016	6637	1	195,23
117	NEM 7295	AJ00004856	04/12/2016	6653	1	195,23
118	NEN 5910	AJ00002513	04/12/2016	6599	2	293,47
119	HDM 2783	AJ00005063	05/12/2016	5010	0	880,41
120	NEX 7976	AJ00005158	05/12/2016	5010	0	880,41
121	NEQ 6817	AJ00004887	05/12/2016	6599	2	293,47
122	JUO 3155	AJ00005134	05/12/2016	6068	1	195,23
123	NEZ 6272	AJ00005203	05/12/2016	6912	0	88,38
124	NEM 1173	AJ00004878	05/12/2016	5045	0	293,47
125	QLO 2452	AJ00005167	05/12/2016	6653	1	195,23
126	NFA 3293	AJ00001782	05/12/2016	5010	0	880,41
127	HDM 2783	AJ00005064	05/12/2016	5118	0	880,41
128	NEL 8449	AJ00005151	05/12/2016	5010	0	880,41
129	NEL 8449	AJ00005152	05/12/2016	6556	1	293,47
130	JUT 6378	AJ00002314	05/12/2016	6599	2	293,47
131	QLO 0703	AJ00005131	05/12/2016	7340	0	130,16
132	NEM 0634	AJ00005127	05/12/2016	5010	0	880,41
133	NEZ 6622	AJ00004772	05/12/2016	7340	0	130,16
134	NEX 8677	AJ00005446	06/12/2016	5550	0	130,16
135	NEX 9905	AJ00000982	06/12/2016	6599	2	293,47
136	NEX 7769	AJ00005430	06/12/2016	5045	0	293,47
137	NEX 7769	AJ00005450	06/12/2016	6599	2	293,47
138	NEN 8975	AJ00005604	06/12/2016	5908	0	1.467,35
139	NEU 2711	AJ00003427	06/12/2016	7340	0	130,16
140	NER 3337	AJ00005210	06/12/2016	5185	1	195,23
141	NEU 7492	AJ00003091	06/12/2016	7366	2	293,47
142	NES 5487	AJ00003089	06/12/2016	6912	0	88,38
143	NEP 5802	AJ00002488	06/12/2016	6599	2	293,47
144	NEN 4474	AJ00005439	06/12/2016	5010	0	880,41

145	NET 6096	AJ00004265	06/12/2016	6599	2	293,47
146	NET 6096	AJ00004505	06/12/2016	5010	0	880,41
147	NEU 7785	AJ00005601	06/12/2016	5967	0	1.467,35
148	NEY 9890	AJ00005438	06/12/2016	5835	0	195,23
149	NEN 0388	AJ00005603	06/12/2016	7340	0	130,16
150	NER 9517	AJ00004788	07/12/2016	5010	0	880,41
151	NET 1461	AJ00000987	07/12/2016	5835	0	195,23
152	NEL 1567	AJ00004627	07/12/2016	6599	2	293,47
153	NEM 7428	AJ00000343	07/12/2016	7366	2	293,47
154	JUN 2225	AJ00005515	07/12/2016	6599	2	293,47
155	NEQ 5071	AJ00004628	07/12/2016	7358	0	130,16
156	NEL 1567	AJ00002653	07/12/2016	5010	0	880,41
157	QLN 2344	AJ00004631	07/12/2016	5185	1	195,23
158	QLO 3764	AJ00004626	07/12/2016	6041	2	195,23
159	NFB 6474	AJ00002656	07/12/2016	7366	2	293,47
160	NEW 1064	AJ00005504	07/12/2016	6769	0	130,16
161	QLR 7023	AJ00003093	07/12/2016	5010	0	880,41
162	NET 1461	AJ00000988	07/12/2016	6599	2	293,47
163	NET 1451	AJ00004849	07/12/2016	6599	2	293,47
164	QLT 3502	AJ00000989	07/12/2016	5835	0	195,23
165	JUN 2225	AJ00005513	08/12/2016	6637	1	195,23
166	NEJ 7021	AJ00004789	08/12/2016	6971	0	293,47
167	NEJ 7021	AJ00004790	08/12/2016	6599	2	293,47
168	NEY 7845	AJ00000994	08/12/2016	5185	1	195,23
169	NEN 8314	AJ00005560	08/12/2016	7340	0	130,16
170	NEO 7709	AJ00005580	08/12/2016	6050	1	293,47
171	NEO 8828	AJ00005558	08/12/2016	6599	2	293,47
172	NFB 5494	AJ00005612	08/12/2016	6076	0	293,47
173	NFB 5494	AJ00005613	08/12/2016	5835	0	195,23
174	QLN 5638	AJ00005564	08/12/2016	5908	0	1.467,35
175	NEN 5701	AJ00005557	08/12/2016	5010	0	880,41
176	NEN 9011	AJ00005567	08/12/2016	5010	0	880,41
177	NEN 3830	AJ00000991	08/12/2016	5045	0	293,47
178	NEJ 9012	AJ00003248	08/12/2016	7633	1	293,47
179	NEU 8219	AJ00000998	08/12/2016	5010	0	880,41
180	NEO 8427	AJ00004807	08/12/2016	6637	1	195,23
181	NEU 8219	AJ00000996	08/12/2016	6599	2	293,47
182	QLO 1803	AJ00004747	09/12/2016	5045	0	293,47
183	NEV 6360	AJ00005411	09/12/2016	6599	2	293,47
184	NER 1534	AD00020655	09/12/2016	5010	0	880,41
185	NEI 5212	AJ00005103	09/12/2016	6858	0	130,16
186	NEP 3057	AJ00005078	09/12/2016	5045	0	293,47
187	NEY 8508	AJ00004750	09/12/2016	5010	0	880,41
188	NEJ 7021	AJ00004791	09/12/2016	5207	0	88,38
189	NEY 2835	AJ00005223	10/12/2016	5010	0	880,41
190	NFB 4311	AJ00005206	10/12/2016	5010	0	880,41
191	NEW 6625	AJ00005110	10/12/2016	6076	0	293,47

192	NFB 7822	AJ00005424	10/12/2016	5010	0	880,41
193	JVF 8802	AJ00005218	10/12/2016	6858	0	130,16
194	NEL 4555	AJ00005387	10/12/2016	5010	0	880,41
195	NEM 8781	AJ00005415	10/12/2016	6076	0	293,47
196	NER 3375	AJ00005393	10/12/2016	6599	2	293,47
197	NEW 3218	AJ00005085	10/12/2016	5010	0	880,41
198	NEW 3218	AJ00005089	10/12/2016	6653	1	195,23
199	NEW 3218	AJ00005088	10/12/2016	5274	1	2.394,70
200	NEW 3218	AJ00005087	10/12/2016	6599	2	293,47
201	NEQ 1114	AJ00005394	10/02/2016	6912	0	88,38
202	NER 3375	AJ00005391	10/12/2016	5010	0	880,41
203	NEP 9524	AJ00003843	10/12/2016	7579	0	2.934,70
204	NEP 9524	AJ00003845	10/12/2016	5045	0	293,47
205	NEL 0841	AJ00004402	10/12/2016	5169	1	2.934,70
206	ATO 9883	AJ00004414	10/12/2016	5169	1	2.934,70
207	NER 1216	AJ00004782	11/12/2016	5045	0	293,47
208	NEP 6872	AJ00005039	11/12/2016	5185	1	195,23
209	NEY 7555	AJ00005112	11/12/2016	7340	0	130,16
210	NEX 9499	AJ00005122	11/12/2016	5185	2	195,23
211	QLO 6969	AD00026279	11/12/2016	5010	0	880,41
212	QLO 6969	AD00026280	11/12/2016	6912	0	88,38
213	NFA 1734	AJ00005330	12/12/2016	7340	0	130,16
214	NFA 1734	AJ00005331	12/12/2016	5045	0	293,47
215	NEP 6493	AJ00005582	12/12/2016	6599	2	293,47
216	NEX 6597	AJ00005793	12/12/2016	6912	0	88,88
217	NEP 6493	AJ00005581	12/12/2016	6564	0	293,47
218	NEQ 9209	AJ00005185	12/12/2016	5037	1	880,41
219	NEO 5695	AJ00005599	12/12/2016	5010	0	880,41
220	NEI 6898	AJ00004841	12/12/2016	5010	0	880,41
221	NEQ 1980	AJ00005192	12/12/2016	5835	0	195,23
222	NEV 0953	AD00026283	12/12/2016	5274	1	2.934,70
223	NEV 0953	AD00026284	12/12/2016	5835	0	195,23
224	NEN 0985	AJ00004910	12/12/2016	7340	0	130,16
225	NES 1742	AJ00005255	13/12/2016	6599	2	293,47
226	NEQ 9182	AJ00005778	13/12/2016	6912	0	88,38
227	NEP 3440	AJ00005489	13/12/2016	5967	0	1.467,35
228	NES 7926	AJ00005254	13/12/2016	5185	1	195,23
229	QLR 7279	AJ00005500	13/12/2016	6050	1	293,47
230	NEN 4774	AJ00005339	13/12/2016	6653	1	195,23
231	NEW 7723	AJ00005800	13/12/2016	5045	0	293,47
232	QLN 1046	AJ00005799	13/12/2016	5010	0	880,41
233	NEO 1974	AJ00005488	13/12/2016	7242	2	130,16
234	QLO 3730	AJ00004810	13/12/2016	5045	0	293,47
235	NEQ 5917	AJ00005712	14/12/2016	5118	0	880,41
236	NEQ 5917	AJ00005711	14/12/2016	5010	0	880,41
237	JTO 3015	AJ00005807	14/12/2016	5444	0	88,38
238	NER 3415	AJ00005231	14/12/2016	6653	1	195,23
239	NEW 9940	AJ00005227	14/12/2016	5010	0	880,41
240	NEL 1880	AJ00005237	14/12/2016	6599	2	293,47
241	NFA 7344	AJ00005226	14/12/2016	7340	0	130,16
242	NET 4453	AJ00003708	14/12/2016	6637	1	195,23
243	NEI 8603	AJ00004871	14/12/2016	5045	0	293,47
244	NET 5890	AJ00005527	14/12/2016	5819	7	880,41
245	NEK 8922	AJ00004870	14/12/2016	5835	0	195,23
246	NER 9281	AJ00001675	14/12/2016	5010	0	880,41
247	NER 9281	AJ00005317	14/12/2016	6599	2	293,47
248	NEN 4591	AJ00005233	14/12/2016	5010	0	880,41
249	NSO 3198	AJ00005348	14/12/2016	5010	0	880,41
250	NEM 1877	AJ00005531	14/12/2016	6785	1	293,47
251	QLN 4618	AJ00069236	14/12/2016	5010	0	880,41
252	NEQ 5389	AJ00005232	14/12/2016	6599	2	293,47
253	NEQ 5389	AJ00005248	14/12/2016	5835	0	195,23
254	NEN 4581	AJ00005234	14/12/2016	6653	1	195,23
256	NER 6826	AJ00001803	14/12/2016	6599	2	293,47
257	NEP 5081	AJ00005239	14/12/2016	5835	0	195,23
258	QLN 4638	AJ00069237	14/12/2016	6912	0	88,38
259	NES 9684	AJ00005493	15/12/2016	5010	0	880,41
260	QLN 6357	AJ00005834	15/12/2016	6599	2	293,47
261	JVV 2162	AJ00005684	15/12/2016	6912	0	88,38
262	NEV 0424	AJ00005691	15/12/2016	6041	2	195,23
263	NEW 9067	AJ00005830	15/12/2016	6599	2	293,47
264	NET 9274	AJ00005689	15/12/2016	7633	2	293,47
265	NEQ 5314	AJ00005690	15/12/2016	6050	1	293,47
266	QLR 7060	AJ00005139	15/12/2016	5967	0	1.467,35
267	NEU 6589	AJ00005699	15/12/2016	6599	2	293,47
268	NES 8686	AJ00005096	15/12/2016	5010	0	880,41
269	NEW 0432	AJ00005695	15/12/2016	6041	2	195,23
270	NEV 1007	AJ00005700	15/12/2016	6076	0	293,47
271	NEV 1007	AJ00005685	15/12/2016	5835	0	195,23
272	QLO 7128	AJ00005744	15/12/2016	5967	0	1.467,35
273	NEI 9842	AJ00005091	15/12/2016	6700	0	195,23
274	NEZ 5963	AJ00005098	15/12/2016	6700	0	195,23
275	NEZ 7152	AJ00005679	15/12/2016	5045	0	293,47
276	NEQ 6985	AJ00005090	15/12/2016	6700	0	195,23
277	NFB 9693	AJ00004358	16/12/2016	5169	1	2.934,70
278	NET 6538	AJ00005177	16/12/2016	5045	0	293,47
279	QLN 9017	AJ00006395	16/12/2016	7366	1	130,16
280	NEV 3555	AJ00004354	16/12/2016	6599	2	293,47
281	NEU 4486	AJ00006206	16/12/2016	7579	0	2.934,70
282	NEN 7835	AJ00005242	16/12/2016	6599	2	293,47
283	NER 7912	AJ00005838	16/12/2016	5010	0	880,41
284	NER 7912	AJ00005839	16/12/2016	6599	2	293,47
285	NEP 6287	AJ00005746	16/12/2016	6076	0	293,47
286	NEO 8838	AJ00006156	17/12/2016	5045	0	293,47
287	NEZ 4803	AJ00004545	17/12/2016	6599	2	293,47
288	QLN 5775	AJ00006151	17/12/2016	5835	0	195,23
289	NEZ 2847	AJ00006048	17/12/2016	6599	2	293,47
290	NEZ 2847	AJ00006046	17/12/2016	5010	0	880,41

291	NEJ 1692	AJ00006328	17/12/2016	6599	2	293,47
292	NEV 0251	AJ00009124	18/12/2016	6912	0	88,38
293	NEN 5059	AJ00005276	18/12/2016	5010	0	880,41
294	NER 7491	AJ00006331	18/12/2016	6599	2	293,47
295	NEW 4633	AJ00006132	18/12/2016	6599	2	293,47
296	NEQ 2235	AJ00004474	19/12/2016	7579	0	2.934,70
297	NES 1839	AJ00005475	19/12/2016	6599	2	293,47
298	NES 0971	AJ00004370	19/12/2016	7579	0	2.934,70
299	NFA 4263	AJ00006452	20/12/2016	5010	0	880,41
300	NEU 2580	AJ00003527	20/12/2016	6599	2	293,47
301	NFA 4263	AJ00006453	20/12/2016	5118	0	880,41
302	NFA 4263	AJ00006451	20/12/2016	6556	1	293,47
303	QLN 0859	AJ00006613	21/12/2016	5010	0	880,41
304	NFB 5902	AJ00006143	21/12/2016	5010	0	880,41
305	NEX 5442	AJ00006610	21/12/2016	5045	0	293,47
306	NEN 4915	AJ00006145	21/12/2016	6599	2	293,47
307	NEU 1848	AJ00006334	21/12/2016	5045	0	293,47
308	NEI 9083	AJ00006172	22/12/2016	6599	2	293,47
309	NEY 5287	AJ00005640	23/12/2016	5479	0	130,16
310	NES 6250	AJ00005989	26/12/2016	6599	2	293,47
311	NEO 5056	AJ00006448	26/12/2016	6599	2	293,47
312	NEO 9824	AJ00006003	27/12/2016	7366	2	293,47
313	NEN 6196	AJ00005951	27/12/2016	5274	1	2.934,70
314	NEP 1357	AJ00006015	28/12/2016	5010	0	880,41
315	NEP 1357	AJ00006017	28/12/2016	6599	2	293,47


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Macapá/AP, 07 de Março de 2018

IAPEN

Lucivaldo Monteiro da Costa

PORTARIA Nº. 61 /2018-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta dos servidores públicos, agentes penitenciários, MARCELI DE FARIAS BARRIGA, matrícula nº 1066145, PAULO VITOR BRAGA SOUSA, matrícula nº 1149725, JHON SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 1148150, e ADRIELLE CRISTINE GONÇALVES SANTOS, matrícula nº 1066595.;

Art. 2º. – Designar NADIA GONÇALVES DE SOUZA, Educadora Penitenciária-NM, matrícula 578118, ROMERIA SOUZA GOMES, Educadora Penitenciária N/S, matrícula 651311 e WERLEY DA COSTA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula 1064754, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos preliminarmente investigados nos autos do IPAD nº 083/2017 – CORREGEPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2018.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 840/2017.

Instituto Estadual de Floresta

Marcos da Silva Tenório

PORTARIA Nº 021/18 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memorando nº 004/2018-ERPG/CTF, e Protocolo: 226.49802/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor Aprígio Alexandre Costa Neto, Gerente de Núcleo de Extensão Florestal/CTF, Cód. FGS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições Porto Grande/AP, até o Município de Macapá/AP, com objetivo de participar da equipe de apoio na reunião do Conselho Consultivo da Flota/AP, no período de 28/02 e 02/03/2018.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Março de 2018.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 022/18 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memorando nº 001/2018-ERT/CTF, e Protocolo: 226.55381/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor Ivaldo de Carvalho Barbosa, Gerente de Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais/CTF, Cód. FGS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições Tartarugalzinho/AP, até o Município de Macapá/AP, com objetivo de participar de reuniões com o Diretor-Presidente do IEF, para tratar de assuntos pertinentes a prestação de contas do Convênio nº787826/2013-MDSA/IEF, para entregar documentos do referido convênio, e também, tratar sobre planejamento do Escritório Regional de Tartarugalzinho, no período de 26/02 e 02/03/2018.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Março de 2018.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor-Presidente
IEF/AP

Instituto do Meio Ambiente

Bertholdo Dewes Neto

PORTARIA
(P)Nº 085 / 2018 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor SANDRO JOSÉ DOS SANTOS AMORAS, Chefe de Gabinete, FGS-3, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP aos Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque / AP, Onde Realizará Visitas nas Unidades Administrativas Regionais do IMAP para o Planejamento das Feiras Itinerantes do GEA. No período de 05 a 09. 03. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de Março de 2018.

PABLO DE CASTRO CANTUÁRIA
Diretor - Presidente / Substituto
Portaria 073 / 2018 - UPE / IMAP

PORTARIA
(P)Nº 086 / 2018 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de

2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor CRISTÓVÃO NASCIMENTO DE CARVALHO, Analista de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Mazagão / AP, Onde Realizará Vistoria do Plano de Manejo do Maracá. O veículo será conduzido pelo servidor JEFERSON MACEDO REIS, Assistente Administrativo. No período de 05 a 14. 03. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de Março de 2018.


PABLO DE CASTRO CANTUÁRIA

Diretor – Presidente / Substituto
Portaria 073 / 2018 – UPE / IMAP

PORTARIA

(P)Nº 087 / 2018 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor ORLANDO DIAS MIRANDA, Mestre, da Sede de suas atribuições no Baillique / AP ao Município de Macapá / AP, Onde Realizou o Acompanhamento das Ações da Regional do IMAP, Relacionada a Regularização Fundiária das Localidades e Destinação de Lotes Urbanos nas Comunidades de Macedônia, Progresso e Itamatatuba. No período de 01 a 10. 03. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de Março de 2018.


PABLO DE CASTRO CANTUÁRIA

Diretor – Presidente / Substituto
Portaria 073 / 2018 – UPE / IMAP

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor e Intérprete *ad hoc* do idioma Francês para o idioma Português Brasileiro o Sr. REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG 271419-AP, CPF 628.754.422-87, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliado na rodovia BR 156, nº 911, Sítio São Rafael, Campina Grande, na cidade de Macapá-AP, para fins de traduzir o Acordo de Divórcio de Consentimento Mútuo de Adriano Georges da Costa Kohler e Sophie Marie Thérèse Meunier da Costa Kohler.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


GILBERTO LAURINDO
Presidente/JUCAP

PORTARIA Nº 023/2018 – JUCAP DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor e Intérprete *ad hoc* do idioma Francês para o idioma Português do Brasil o Sr. REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG 271419-AP, CPF 628.754.422-87, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliado na rodovia BR 156, nº 911, Sítio São Rafael, Campina Grande, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de uma Certidão de Nascimento de Amanda do Vale da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


GILBERTO LAURINDO
Presidente/JUCAP

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

PORTARIA Nº 022/2018 – JUCAP DE 06 DE MARÇO DE 2018

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts. 10, 18 e 19.

Pescap

Edson França dos Santos

PORTARIA Nº 059/2018-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. N.º 014/2018 – CATE/PESCAP

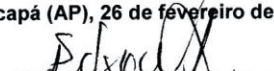
RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Francisco Pereira Canafistula, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajou da sede de suas atribuições, até o Município de Porto Grande, com objetivo de verificar a área do Sr. Antônio Nilson Alves, para implantação de Projeto de Piscicultura em viveiro escavado e fazer

o levantamento de campo, exigido no projeto, como parte integrante, localizado BR_156, Km 106, Ramal do Clube do Tambaqui, a ME da BR sentido Macapá-Oiapoque, no período de 22 fevereiro de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2018


Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 074/2018-UP/CAF-PESCAP

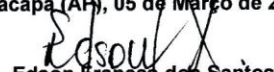
O Diretor Presidente da AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. N.º 027/2018-GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento da servidora Euleny Samara Cunha Silva Pereira, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições CDPA/GAB/PESCAP, até o Município de Tartarugalzinho/Serra do Navio/ Porto Grande, com objetivo de realizar reunião com as Prefeituras locais, para formar parceria para a Ação do Peixe Popular durante a Semana Santa, no período de 06 à 10 de março de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de Março de 2018


Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 075/2018-UP/CAF-PESCAP

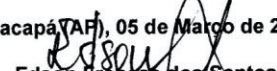
O Diretor Presidente da AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. N.º 027/2018-GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor Márcio Renne Cutrim Pires, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições CATE/GAB/PESCAP, até o Município de Tartarugalzinho/ Serra do Navio/ Porto Grande, com objetivo de realizar reunião com as Prefeituras locais, para formar parceria para a Ação do Peixe Popular durante a Semana Santa, no período de 06 à 10 de março de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de Março de 2018


Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 076/2018-UP/CAF-PESCAP

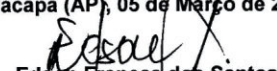
O Diretor Presidente da AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. N.º 027/2018-GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor Jean Lobato Braga, Gerente de Núcleo de Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições CDPA/GAB/PESCAP, até o Município de Tartarugalzinho/Serra do Navio/ Porto Grande, com objetivo de realizar reunião com as Prefeituras locais, para formar parceria para a Ação do Peixe Popular durante a Semana Santa, no período de 06 à 10 de março de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de Março de 2018


Edson França dos Santos
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 077/2018-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do **Memo. N.º 001/2018-GAMP/CAF/PESCAP**.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Juraci Socorro de Araújo e Silva**, Responsável Por Atividade/Material e Patrimônio, que viajará da sede de suas atribuições **CAF/GAB/PESCAP**, até o Município de **Calçoene**, com objetivo de realizar a entrega do Ofício n.º 163/2018-PESCAP (solicitação de gelo) para a administradora da Fábrica de Gelo de Calçoene e também realizar o acompanhamento da entrega para subsidiar a ação do projeto **PEIXE POPULAR** durante o período da **SEMANA SANTA/2018**, no período de **05 à 10 de março de 2018**.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de Março de 2018

Edson França dos Santos
Diretor Presidente PESCAP

PORTARIA N.º 078/2018-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4647 de 29 de Novembro de 2017, e tendo em vista o teor do **Memo. N.º 001/2018-GAMP/CAF/PESCAP**.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Dalmi Farias da Costa**, Gerente de Mercado e Comercialização, que viajará da sede de suas atribuições **CDPA/GAB/PESCAP**, até o Município de **Calçoene**, com objetivo de acompanhar e conduzir o Responsável por Atividade/Material e Patrimônio/PESCAP, entrega do Ofício n.º 163/2018-PESCAP (solicitação de gelo) para a administradora da Fábrica de Gelo de Calçoene e também realizar o acompanhamento da entrega para subsidiar a ação do projeto **PEIXE POPULAR** durante o período da **SEMANA SANTA/2018**, no período de **05 à 10 de março de 2018**.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de Março de 2018

Edson França dos Santos
Diretor Presidente PESCAP

Rurap

Oswaldo Hélio Dantas Soares

PORTARIA N.º 020/2018 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do **Memo. n.º 025/2018- CATER/RURAP**.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Enilson José Cordeiro** – Gerente de Núcleo do Regional Norte/CATER da sua sede Macapá - AP para os municípios de Tartarugalzinho, Amapá, Pracuúba, Calçoene e Oiapoque– AP, com o objetivo de participar das reuniões de nivelamento do Programa de

Aquisição de Alimentos - PAA/2018 e reunir com as entidades e agricultores beneficiados pelo programa, no período de 26 de Fevereiro à 03 de Março de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2018.

Eng.º Agr.º MSc **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**

Diretor Presidente do RURAP
Decreto N.º 3474/17-GEA

Sociedades de Economia Mista

CEA

Marcelino da Cunha Machado Neto

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2018 - PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E O ESCRITÓRIO JOSE ROBERTO SAMPAIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente contrato fundamenta-se no Termo de Referência PRJ-001/2018, na Inexigibilidade n.º 001/2018-PRL/CEA, no artigo 30, II, "e", da Lei 13.303/2016, nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente constem no Processo n.º 003/2018-PRL/CEA

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1- O Presente termo tem por objeto a contratação de serviços advocatícios, consistentes na defesa judicial da Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA) nos autos do processo judicial de Execução de Título Extrajudicial n.º 0297296-40.2017.8.19.0001, em curso na 38ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), no qual litiga no polo ativo BR Distribuidora.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1- O valor global estimado dos honorários, para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais).

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1- O prazo de vigência referente ao Contrato tem início na data de sua assinatura e encerra após 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo na forma do artigo 57 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1- As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso n.º 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária n.º 3204 - PROCURADORIA JURIDICA - 320400 e Elemento de Despesa n.º 21306101 - Serviço Técnico de apoio - Adm - 184905.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: **MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO e ANTONIO ARAUJO DA SILVA.**

CONTRATADA: JOSE ROBERTO DE A. SAMPAIO.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2018.

MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO N.º008/2018 - CL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO

AMAPÁ - CEA E A EMPRESA TATTICA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente contrato fundamenta-se no, no Processo de Inexigibilidade n.º 002/2018-PRL/CEA, no artigo 25, inciso II c/c com o artigo 13, V da Lei 8.666/1993 e mais recentemente no art. 30, inciso II da Lei 13.303/2016, no Parecer n.º 011/2018 - PRJ/CEA, nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente constem no Termo de Referência n.º 001/2018 - DF/CEA

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria empresarial contábil, tributária e financeira, incluindo a operacionalização de assuntos significativos nos âmbitos contábil e tributário para a Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1- O preço global estimado para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais);

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1- O prazo de vigência referente ao Contrato tem início na data de sua assinatura e encerra após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo na forma do artigo 57 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1- As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso n.º 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária n.º 4601- GABINETE DA DIRETORIA ECONÔMICA E FINANCEIRA - 351360 e Elemento de Despesa n.º 23203 - Assessoria Contábil - 18615, através da Nota de Empenho n.º 059154/2018, de 07 de Fevereiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: **MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO, JOSE ANSELMO DE SOUSA LIMA, ANTONIO ARAUJO DA SILVA e BERNARD DE SÁ GOUVEIA.**

CONTRATADA: ADERBAL ALFONSO HOPPE

Macapá (AP), 06 de Março de 2018.

MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO
Presidente da CEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2017 - PRL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2017 - PRL

Informo que o Pregão Eletrônico n.º 021/2017 - PRL/CEA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em gestão da operação e da qualidade, planejamento, operação, administração, projeto, implantação, implementação, treinamento, suporte técnico e operacional, para atendimento de consumidores em geral, através do fornecimento de teleatendimento ativo e receptivo (Call Center), na forma humana e eletrônica, inclusive SMS e atendimento multicanal Web (internet, e-mail, chat, chatbot etc.), com disponibilização e manutenção de infraestrutura predial e material permanente fornecimento de mobiliário, pessoal treinamento, telefonia, equipamentos, links aplicativos (hardware e software) e os demais recursos necessários à prestação dos serviços com cobertura de toda a área de concessão da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública

do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 045/2017 - PRL/CEA.

Empresa Vencedora: FIVETECH TECNOLOGIA APLICADA LTDA - EPP.
CNPJ: 15.588.714/0001-30
Endereço: SQB 1 Rua Quaresmeira 2-A, Lote 08, Bloco Q, Sala 04, Guará I - Brasília /DF
CEP: 71.009-000.
Contato: Tel. (61) 3035-5164 / 99212-0141
E-mail: edelucio.costa@fivetech.inf.br / comercial@fivetech.inf.br

Valor total: R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).

Macapá, 22 de fevereiro de 2018.

Elaine de Souza Santos
Pregoeira - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 22 de fevereiro de 2018.

Marcelino da Cunha Machado Neto
Presidente da CEA

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017 - PRL PROCESSO Nº 076/2017 - PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de sua Comissão de Licitação e Contratos - PRL, comunica às empresas interessadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017 - PRL, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para levantamento de dados, elaboração de projetos executivos e execução de obras de eletrificação rural georeferenciadas, com cadastramento de consumidores, instalação e ligação de medidores, com fornecimento materiais, equipamentos e de mão de obra, nas localidades de Lourenço, Carnot, Maracá, Água Branca do Cajari, Vila de Padaria, São José e Santo Antônio, para interligação destas comunidades ao Sistema Interligado Nacional - SIN, que ocorreria em 07/03/2018, está suspensa tendo em vista a necessidade de ajustes técnicos nos projetos básico.

Reabertura das Propostas: 19/04/2018 - 09h00min
Disputa: 19/04/2018 - 10h00min (Horário de Macapá/AP)
Local da Disputa: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, sala da Comissão de Licitação e Contratos.

Macapá/AP, 06 de março de 2018.

Rui Barbosa Lima Sobrinho
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos - PRL/CEA

Caesa

Valdinei Santana Amanajás

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2018 - CAESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-CAESA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3702/2017-CAESA.

Contratante: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. Contratado: MANUEL MENDES DOS SANTOS - ME/BRASIL NORTE MONTAGEM, CNPJ nº 10.500.251/0001-99.

Objeto: Constitui-se objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada em MECÂNICA DE BOMBAS DE GRANDE

POTÊNCIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 04 (QUATRO) BOMBAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, conforme descrito no termo de referência, anexo i deste edital. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto 3.555/2000, com as modificações introduzidas pelo Decreto 3.693/2000 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Complementar 123/2006 e a Legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, constante do Processo Administrativo 3702/2017-DiROP/CAESA. **Valor Global Total:** R\$ 44.063,72 (Quarenta e quatro mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos). **Vigência:** 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do Contrato em 05/03/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Conta corrente 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Clientes.

Macapá, 06 de março de 2018.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

PORTARIA Nº 032/2018 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o memorando nº 58/2018 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jurandir de Oliveira Lamarão do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-3, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 01/03/2018.

Macapá, 06 de março de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº 035/2018 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o memorando nº 59/2018 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jurandir de Oliveira Lamarão, para exercer o cargo em Comissão de Assessor da Presidência, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 01/03/2018.

Macapá, 06 de março de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº 036/2018 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o memorando nº 57/2018 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JUSSARA KEILA HOUAT, Assessora da Presidência, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-3 - a título de gratificação - da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 01/03/2018.

Art. 2º Fica suspenso o exercício da função de empregado celetista de Assessor da Presidência.

Macapá, 06 de março de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº 037/2018 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 1385 de 24 abril de 2017 e Decreto nº 1515/2017 e considerando o memorando nº 22/2018 - GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JÚLIA SOUSA CONDE, Assessora de Diretoria, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atendimento, Código FGS-2 - a título de gratificação - da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 05/03/2018.

Art. 2º Fica suspenso o exercício da função de empregado celetista de Assessor de Diretoria.

Macapá, 06 de março de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente da AMPREV

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

Dep. Kaka Barbosa



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0692, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Concede Título "Mérito em Saúde" ao Dr. SÁVIO GUERREIRO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título "Mérito em Medicina" ao Dr.

SÁVIO GUERREIRO pelos relevantes serviços prestados no âmbito do HEMOAP – Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Macapá - AP, 06 de março de 2018.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0693, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Concede Título Mérito Legislativo à Sra. ZILAIR DAMASCENO GOÊS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo à Sra. ZILAIR DAMASCENO GOÊS pelos relevantes serviços prestados ao povo brasileiro mediante doações regulares ao banco de sangue do HEMOAP – Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Macapá - AP, 06 de março de 2018.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0694, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Concede Título Mérito Legislativo ao Sr. Zaqueu de Lima Oliveira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo ao Sr. Zaqueu de Lima Oliveira pelos relevantes serviços prestados ao povo brasileiro mediante doações regulares ao banco de sangue do HEMOAP – Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Macapá - AP, 06 de março de 2018.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0695, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Concede Título Mérito Legislativo à Sra. MARIA OTÁLIA DE LIMA SANTOS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo à Sra. MARIA OTÁLIA DE LIMA SANTOS pelos relevantes serviços prestados ao povo brasileiro mediante doações regulares ao banco de sangue do HEMOAP – Instituto de Hematologia e

Hemoterapia do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Macapá - AP, 06 de março de 2018.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0696, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Concede Título Mérito Legislativo à Sra. VALDICA VILHENA DA COSTA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo à Sra. VALDICA VILHENA DA COSTA pelos relevantes serviços prestados ao povo brasileiro mediante doações regulares ao banco de sangue do HEMOAP – Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Macapá-AP, 07 de março de 2018.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0697, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Concede Título de Mérito Legislativo à Sra. CLÉIA HÉLITA DA SILVA SERRA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo à Sra. CLÉIA HÉLITA DA SILVA SERRA pelos relevantes serviços prestados ao povo brasileiro mediante doações regulares ao banco de sangue do HEMOAP – Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Macapá - AP, 07 de março de 2018.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0698, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Concede Título de Mérito Legislativo ao Sr. EUCLIDES CARDOSO DO VALE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo ao Sr. EUCLIDES CARDOSO DO VALE pelos relevantes serviços prestados ao povo brasileiro mediante doações regulares ao banco de sangue do HEMOAP – Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu

Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Macapá-AP, 07 de março de 2018.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 002-2018

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002 c/c inciso V do art. 9º do Decreto nº 2648/07 do Estado do Amapá e o inciso VI do art. 8º do Decreto Federal nº 5.450/2005, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2018, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresa:

LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 10.742.589/0001-57) vencedora no Lote 1, com o valor total global de R\$ 9.155,00, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 0000651/2018, por atender a todas as exigências editalícias.

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02, dos Decretos Estadual nº 2648/07 e Federal nº 5.450/2005, e alterações posteriores.

Macapá-AP, 06 de março de 2018.

JOSÉ CANTUÁRIA BARRETO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral MPAP

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 002/2018

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de CARTUCHO PARA BACKUP em gravadora LTO 6, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0000651/2018-MPAP. A empresa: **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ: 10.742.589/0001-57) é vencedora no Lote 1, resumo do lote: CARTUCHO PARA BACKUP EM GRAVADORA LTO 6, COM CAPACIDADE NATIVA DE 2,5 TB (6,25 TB comprimido) com etiqueta de CÓDIGO DE BARRAS, conforme especificações mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Marca: FUJIFILM, Modelo: LTO 6. Quantidade: 50 unidades. Preço unitário de R\$ 183,10 com o total global de R\$ 9.155,00. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 707577 e nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o inciso IX do art. 12 do Decreto nº 2648/07 do Estado do Amapá e o inciso IX do art. 11 do Decreto Federal nº 5.450/05, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 06/03/2018.

ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

Publicação Diversas

João Moreira da Silva Filho – CPF: 796.180.141-34, Torna Público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA), a Licença de Operação (LO), para atividade de manejo de açaí, do empreendimento denominado: Sítio Castelo Branco, localizado no Ramal do Nova Vida, Zona Rural no Município de Ferreira Gomes. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
Ferreira Gomes - AP, 09 de Março de 2018